

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 136 (CENTO E TRINTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
-------------	----

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMNISTRAÇÃO.....	028
MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL.....	042
MESTRADO E DOUTORADO EM GEOCIÊNCIAS.....	052
MESTRADO E DOUTORADO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM.....	066
MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO.....	082
MESTRADO EM ECONOMIA – TURMA DE INGRESSANTES.....	090
MESTRADO E DOUTORADO EM ECONOMIA – ALUNOS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL.....	092
ESTÁGIO PÓS- DOUTORAL EM ECONOMIA - SEM BOLSA DE ESTUDOS.....	096
MESTRADO EM ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS.....	101
MESTRADO E DOUTORADO EM QUÍMICA.....	112

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 56.370 de 1 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com base no que dispõem a Lei nº 8.112 de 11.12.90;

RESOLVE:

Art.1º **Lotar JOEL AUSTIN WINDLE**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2001727, redistribuído do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal de Ouro Preto, para o desta Universidade, no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 1782-7080 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.389 de 1 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.078113/2016-05,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 01/05/2016, **ANÍBAL DRAGÃO GOMES MATILDES**, Matrícula SIAPE nº 1110494, da função gratificada de **Coordenador da Coordenação de Emergência, do Hospital Universitário Antônio Pedro** - Código **FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 51.210, de 28/02/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 1523-1662 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.424 de 9 de junho de 2016.

Concessão (Adicional de Insalubridade – Grau Máximo).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ
MÔNICA BARRETO DE SOUZA	077924/2015-08	SECC/HU	445	82.3.0	2223427

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 1981-6928 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.425 de 9 de junho de 2016.

Revogação (Adicional de Insalubridade - Grau Médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Revogar** a Portaria n.º 34.769 de 16 de março de 2006, publicada no BS/UFF n.º 042 de 23/03/2006, pág.04, SEÇÃO II;

Art.2º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ
Maria de Nazaré Hermes de Oliveira	078393/2015-62	SAM/HU	450	82.3.0	0310275

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 1983-8492 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.426 de 9 de junho de 2016.

Cancelamento (Adicional de Insalubridade).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Cessar o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** do(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), pelo não cumprimento dos requisitos estabelecido pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ
ANTONIO HENRIQUE DE ALCANTARA	077167/2014-83	CEM/HU	455	82.3.0	1148803

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 1947-1573 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.427 de 9 de junho de 2016.

Concessão (Adicional de Insalubridade - Grau médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

Art.1º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
IGOR SILVA GUIMARÃES	043934/2015-31	EGQ	643	87.3.0	2260543

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 1953-4448 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.428 de 9 de junho de 2016.

Concessão (Adicional de Insalubridade – Grau Máximo).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
REILA TALINE SARAIVA DE JESUS	078049/2015-73	CEM/HU	455	82.3.0	2849859
THIAGO NASCIMENTO RODRIGUES	079357/2015-16	CTI/HU	471	82.3.0	2251274

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 1944-9038 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.430 de 9 de junho de 2016.

Revogação (Adicional de Insalubridade - Grau Médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Revogar** a Portaria nº 49.210 de 18 de abril de 2013, publicada no BS/UFF nº 060 de 29/04/2013, pág.05, SEÇÃO II;

Art.2º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ
TATIANA MONIZ PORTELLA LOVATTO	030777/2015-02	MCV	370	81.3.0	1657918

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 1951-6209 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.431 de 9 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.085291/2016-84,

RESOLVE:

Art.1º **Autorizar** o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **JOELMA DA SILVA VIEIRA SANTA ANA**, matrícula SIAPE n.º 1662540, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) Instituto de Humanidade e Saúde, a partir de 01/06/2016, pelo prazo de 03 anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2125-9712 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.432 de 9 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.072598/2016-15,

RESOLVE:

Art.1º **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pela servidora **ADRIANA DOS ANJOS SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2211727, código de vaga 927504, **a partir de 03/05/2016**, por ter sido empossada no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 1943-902 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.433 de 9 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.003362/2016-39,

RESOLVE:

Art.1º **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Almoxarife, ocupado pela servidora **NILCE MELLO SILVA**, matrícula SIAPE n.º 308805, código de vaga 237860, em virtude do seu falecimento ocorrido em **22/03/2016**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 1936-8009 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.434 de 9 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.011071/2016-14,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a pedido, o servidor **RICARDO DINIZ PALHARES**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2258085, código de vaga 235901, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **04/05/2016**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 1934-4966 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.435 de 9 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.004872/2016-23,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar CARLA FERNANDES ROCHA**, Matrícula SIAPE nº 1489678, da função gratificada de **Chefe do Serviço de Planejamento de Produção, do Centro de Artes da UFF** - Código **FG-5** para a qual foi designada através da Portaria nº 53.671, de 19/03/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2087-9593 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.436 de 9 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.004867/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar ALEXANDER DE MORAES VANCELLOTE**, Matrícula SIAPE nº 306154, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Cinema da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF** - Código **FG-2** para o qual foi designado através da Portaria nº 48.938, de 25/03/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2084-3844 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.437 de 9 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.004868/2016-65,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar PAULO ROBERTO MATTAR DE FARIA**, Produtor Cultural, código 701.061, Matrícula SIAPE nº308333, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Cinema da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF – Código FG-2**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2085-9148 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.438 de 9 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.003446/2016-72,

RESOLVE:

Art.1º **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **LEON CARLOS DA COSTA CRESPO**, matrícula SIAPE n.º 1082925, código de vaga 240110, em virtude do seu falecimento ocorrido em **07/04/2016**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 1935-2042 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.439 de 9 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.003345/2016-00,

RESOLVE:

Art. 1º **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Motorista, ocupado pelo servidor **JORGE ROBERTO SILVA**, matrícula SIAPE n.º 386961, código de vaga 299311, em virtude do seu falecimento ocorrido em **03/04/2016**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 1937-7355 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.461 de 9 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.005233/2016-85,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

CD-3: Hospital Universitário Antônio Pedro

CD-4: Faculdade de Turismo e Hotelaria

INCLUIR:

CD-3: Faculdade de Turismo e Hotelaria

CD-4: Comissão Própria de Avaliação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2208-6433 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.462 de 9 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.004387/2016-50,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar HABERLANDH SODRÉ LIMA**, Matrícula SIAPE nº 302891, do cargo de direção de **Diretor Médico do Hospital Universitário Antônio Pedro** - Código **CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 36.006, de 23/11/2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2209-8528 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.463 de 9 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.004387/2016-50,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear ANIBAL DRAGÃO GOMES MATILDES**, Médico-Área, código 701.047, Matrícula SIAPE nº 1110494, para exercer o cargo de direção de **Diretor Médico do Hospital Universitário Antônio Pedro - Código CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2210-8528 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.464 de 9 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.004387/2016-50,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar JOCEMIR RONALDO LUGON**, Matrícula SIAPE nº 0308128, do cargo de direção de **Diretor da Diretoria Acadêmica do Hospital Universitário Antônio Pedro**
- Código **CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 48.823, de 14/03/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2211-8528 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.467 de 10 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.004821/2016-00,

RESOLVE:

Art.1º **Designar MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1088764, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Comunicação e Eventos da Editora Universitária, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código FG-4.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2083-2330 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.468 de 10 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.004387/2016-50,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO**, Médico-Área, código 701.047, Matrícula SIAPE nº 0999301, para exercer o cargo de direção de **Diretor da Diretoria Acadêmica do Hospital Universitário Antônio Pedro - Código CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2212-8528 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.469 de 10 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.090107/2016-18,

RESOLVE:

Art.1º **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pela servidora **REBECA BARRETO DUARTE**, matrícula SIAPE n.º 1994841, código de vaga 320564, **a partir de 09/05/2016**, por ter sido empossada no cargo de Assistente Social, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2039-1049 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.491 de 14 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Educação Física - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação Física; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022251/2016-21.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar CLAUDIA FOGANHOLI ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1888023, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Educação Física - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação Física.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2306-3308 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.492 de 15 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Educação Física - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação Física; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022251/2016-21.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ADRIANA MARTINS CORREIA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2126399, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Educação Física - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação Física.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2307-3308 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SEÇÃO IV

EDITAL PPGA N° 02/2016

SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA MESTRADO – 2016.2

O Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGA/ICHS/UFF torna público que estará recebendo no período de 10 de junho de 2016 a 13 de julho de 2016, inscrições dos candidatos ao processo de seleção para o curso de MESTRADO PROFISIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – MPA

DO OBJETO

Art. 01 – Processo seletivo para uma turma de até 20 (vinte) vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração, com vistas ao ingresso no semestre letivo de 2016.2.

DA ELEGIBILIDADE

Art. 02 – Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que prestaram previamente o Teste ANPAD nos últimos dois anos (a contar da data final do período de inscrição) e que tenham obtido o escore mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) pontos no Resultado Geral, derivado da padronização e reescalamento da média aritmética simples das pontuações brutas.

Parágrafo único – Poderão também se inscrever no processo seletivo candidatos que não tenham indicado o PPGA/ICHS/UFF como opção no Teste ANPAD, desde que atendidas as exigências de pontuação indicada no Art. 02.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 03 – As inscrições deverão ser realizadas, no período de 10 de junho de 2016 a 13 de julho de 2016, de segunda a sexta-feira, de 14 às 20 horas, no endereço:

Universidade Federal Fluminense

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda

Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

**Rua Desembargador Ellis Hermínio Figueira, 783, Bloco A, Sala 218. Aterrado - CEP: 27-213-145
– Volta Redonda – RJ**

Parágrafo único – Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 04 – Os candidatos, no momento da inscrição, deverão apresentar a seguinte relação de documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Cópias autenticadas (a autenticação poderá ser feita por qualquer funcionário da UFF, diferente do candidato) de:
 - I. Documento de identificação;
 - II. CPF;
 - III. Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

IV. Certificado de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

V. Diploma da graduação devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;

VI. Histórico escolar do curso de graduação;

VII. Comprovante de endereço;

c) 1 foto 3X4 recente;

d) Cópia impressa do Currículo Vitae e das devidas comprovações (i) Dados pessoais; (ii) Formação acadêmica; (iii) Experiência profissional; (iv) Produção técnica; (v) Produção acadêmico-científica (artigos ou livros publicados) – as referências devem seguir o formato ABNT);

e) Anteprojeto de pesquisa em 3 (três) vias impressas devendo versar sobre o tema que o candidato pretende desenvolver como pesquisa com vistas à produção da dissertação (conforme artigo 5);

f) Cópia do boletim de desempenho do Teste ANPAD.

Parágrafo primeiro – Para os candidatos que ainda não possuem certificado de conclusão de curso e diploma, será aceita, em caráter provisório, declaração em papel timbrado emitida pela instituição onde o candidato estiver matriculado, informando a data prevista para sua colação de grau. No ato da confirmação da aceitação da vaga pelo candidato, os candidatos inclusos nestas situações deverão apresentar os documentos pendentes, sob pena de terem sua aprovação no processo seletivo anulada, caso não o faça.

Parágrafo segundo – Os candidatos portadores de diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar o referido documento devidamente revalidado por uma universidade pública brasileira, obedecendo às normas do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação.

DO ANTEPROJETO

Art. 05 – Os anteprojetos, de que trata a alínea e) do Art. 04 deste edital, deverão abordar contemplar temas dentro da abrangência das Linhas de Atuação Científico-Tecnológica (LACT), conforme a seguir:

a) LACT 1 - Organizações e Sociedade

b) LACT 2 Estratégia e Operações

Parágrafo primeiro – O anteprojeto de pesquisa deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

I. Tema de Pesquisa;

II. Título da proposta

III. Pergunta e objetivo de pesquisa

IV. Justificativa da escolha do tema de pesquisa

V. Apresentação e justificativa de referencial teórico pertinente à pesquisa proposta

VI. Breve descrição dos procedimentos metodológicos

VII. Referências bibliográficas

Parágrafo segundo - A proposta deve ter no máximo 10 (dez) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12.

Parágrafo terceiro - O candidato deverá indicar no anteprojeto, assim como na ficha de inscrição, dois possíveis orientadores (1ª. e 2ª. opções), observando as áreas de concentração e temas de interesse dos orientadores, conforme constam do quadro docentes permanentes, ANEXO II deste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 06 – As inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão analisadas pela comissão de seleção que, após avaliação da documentação apresentada, homologará as inscrições que estiverem de acordo com este Edital, não sendo admitida a posterior inclusão de documentos ou a inscrição de candidatos fora do prazo aqui estabelecido.

Parágrafo primeiro – A falta de documentos implicará na não homologação da inscrição.

Parágrafo segundo – A relação de candidatos inscritos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Administração (www.ppga.uff.br) e fixada no mural da secretaria do PPGA.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 07 – O processo de seleção será realizado no período de 10/06/2016 a 05/08/2016, em duas etapas de acordo com o seguinte cronograma:

1ª Etapa:	Períodos
Inscrições mediante entrega da documentação	10/06/16 a 13/07/2016
Divulgação da relação de inscrições homologadas	14/07/2016
Recebimento de recursos	14 a 15/07/2016
Julgamento dos recursos	18/07/2016
Divulgação da relação de candidatos classificados para a 2ª. Etapa	18/07/2016
Recebimento de recursos	19 e 20/07/2016
Julgamento dos recursos	21/07/2016
2ª Etapa:	
Análise e arguição curricular e do anteprojeto	25 a 27/07/2016
Divulgação do resultado final	28/07/2016
Recebimento de recursos	29/07/2016
Julgamento dos recursos	01/08/2016
Confirmação da aceitação da vaga pelo candidato	03 a 05/08/2016

Parágrafo primeiro – Os candidatos inscritos serão avaliados por uma comissão examinadora formada por (3) três membros do corpo docente do PPGA, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações:

- Quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos;
- Em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

Parágrafo segundo – É responsabilidade do candidato tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

Art. 08 – O processo acontecerá em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, cada. A primeira etapa consiste na entrega da documentação, constante no Art. 04 deste edital, e verificação do resultado do Teste ANPAD. A segunda etapa consiste em Entrevista com os candidatos classificados na primeira etapa, para análise e arguição do currículo e do anteprojeto.

Parágrafo primeiro – Somente será homologada a inscrição do candidato que obtiver o mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) pontos no Resultado Geral, derivado da padronização e reescalonamento da média aritmética simples das pontuações brutas.

Parágrafo segundo – Serão considerados válidos neste processo seletivo os resultados dos Testes ANPAD prestados no período de julho de 2014 a junho de 2016.

Parágrafo terceiro – A análise e arguição do currículo, seguirá os critérios definidos no ANEXO III. A análise curricular levará em conta, estritamente, as informações contidas no Currículo Vitae do candidato e devidamente comprovadas, por meio de cópia simples de certificados, diplomas etc.

Parágrafo quarto – A análise curricular será feita em função dos seguintes itens:

- a) Experiência profissional e de pesquisa;
- b) **Produção acadêmica** (trabalhos científicos publicados em congressos e periódicos, nos últimos 5 (cinco) anos, bem como participação prévia em pesquisas);
- c) Produção técnica (serviços técnicos; cursos de curta duração, editoria,
- d) Organização de evento, relatório de pesquisa, apresentação de trabalho, aulas em faculdades, consultoria, relatório técnicos e patentes).

Parágrafo quinto – A análise e arguição do anteprojeto, seguirá os critérios definidos nos ANEXOS IV e V respectivamente. Em caso de alguma contingência, a critério da comissão de seleção, a arguição do anteprojeto poderá ser realizada em grupos de candidatos ou a distância, visando a otimização do tempo de dedicação dos seus membros para o processo seletivo.

Parágrafo sexto – A arguição do anteprojeto será realizada de forma presencial pelos professores componentes da comissão de seleção e abrangerá:

- a) Defesa do anteprojeto de pesquisa, demonstrando conhecimento da área/tema, capacidade de argumentação e uso adequado da linguagem;
- b) Vinculação do curso ao projeto de vida pessoal e profissional do candidato;
- c) Disponibilidade para a realização do curso.

Art. 09 – Será convocado para participar da próxima etapa um número de candidatos equivalente até o dobro de vagas disponíveis, considerando os mais bem classificados na média ponderada das fases I e II da 1ª. Etapa. A ponderação será feita com Peso 4 para a nota obtida no Teste ANPAD após normalização (a pontuação máxima da ANPAD, 600 pontos, equivalerá à nota máxima, 10,0) e com Peso 6 para a análise curricular e do anteprojeto.

Parágrafo único - As datas para a realização da entrevista serão divulgadas no endereço eletrônico www.ppga.uff.br

DO RESULTADO

Art. 10 – A nota final será calculada a partir das notas ponderadas obtidas nas etapas 1 e 2. A ponderação será feita com o Peso 4 para a 1ª etapa (prova de conteúdos) e Peso 6 para a 2ª etapa (análise de currículo e arguição do anteprojeto).

Parágrafo primeiro – Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos terá preferência o que tiver obtido maior pontuação no Teste ANPAD. Persistindo o empate terá preferência o que tiver obtido maior nota no anteprojeto. Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior nota no Curriculum Vitae. Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

Parágrafo segundo – É facultado ao PPGA o não preenchimento de todas as vagas ofertadas.

Parágrafo terceiro – Será aprovado o candidato que obter média final 6,0 (seis).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – O PPGA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;

Art. 13 – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) Não confirmar seu ingresso no curso pretendido, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

Art. 14 – O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato.

Art. 15 – Os candidatos que não forem selecionados terão até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado da seleção para retirar a documentação na secretaria do curso. Depois desse prazo, a documentação será descartada.

Art. 16 – O candidato portador de necessidades especiais deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGA em tempo hábil para as providências cabíveis à indispensável adaptação.

Art. 17 – A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

Art. 18 – Os recursos em qualquer das fases/etapas deverão ser apresentados até as datas previstas no cronograma apresentado no Art. 07 deste edital, entregues pessoalmente no endereço constante no Art. 03 deste edital.

Art. 19 - O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

Art. 20 – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA
Coordenador do PPGA
(D.O.U. Port. Nº 55.155, 9.12.2015)
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF
#

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Fotografia
3 x 4
do candidato

DADOS PESSOAIS

Nome: _____	
Data de Nascimento: _____	Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____	Estado Civil: _____
Filiação: Mãe: _____	
Pai: _____	
RG nº: _____	Emissor: _____ CPF nº: _____
Endereço Residencial: _____	
_____ Telefone Fixo: () _____	
Celular: () _____	E-mail: _____
Endereço Comercial: _____	
_____ Telefone Comercial: () _____	

LINHA DE AUTAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA (Marcar uma única opção)

LACT1 - Organizações e Sociedade ()

LACT 2 - Estratégia e Operações ()

INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES

Opção 1 _____ Opção 2 _____

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto no edital vigente de seleção do curso de Mestrado Profissional em Administração da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

Local e Data _____ - ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO II

Docentes permanentes do PPGA por linhas de pesquisa.

LACT 1 - Organizações e Sociedade

Professor	Endereço para currículo lattes
ANDRÉ FERREIRA	http://lattes.cnpq.br/4359400160165099
JOYSINETT MORAES DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/0522342291643601
JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU	http://lattes.cnpq.br/7060564895078069
RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA	http://lattes.cnpq.br/7375738037025795
SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO	http://lattes.cnpq.br/4506371398515412

LACT 2 Estratégia e Operações

Professor	Endereço para currículo lattes
ALDARA DA SILVA CÉSAR	http://lattes.cnpq.br/7269278746075136
CECÍLIA TOLEDO HERNÁNDEZ	http://lattes.cnpq.br/7307702766087200
GUSTAVO DA SILVA MOTTA	http://lattes.cnpq.br/3917463442982884
ILTON CURTY LEAL JUNIOR	http://lattes.cnpq.br/3016121702515974
MARCELO GONÇALVES DO AMARAL	http://lattes.cnpq.br/5516755786380532
MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA	http://lattes.cnpq.br/4524218198273943
MARCO ANTONIO CONEJERO	http://lattes.cnpq.br/7392519360429958
MURILO ALVARENGA OLIVEIRA	http://lattes.cnpq.br/1138897474101598
PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA	http://lattes.cnpq.br/3866888351512590
RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA	http://lattes.cnpq.br/5864143450276283
UALISON RÉBULA DE OLIVEIRA	http://lattes.cnpq.br/6460931837390456

ANEXO III

ANÁLISE CURRICULAR

GRUPO A - Formação Acadêmica/Titulação (máximo de 50 pontos)		
	Pontuação do item	Pontuação do Candidato
Graduação	Até 30	
Graduação em Administração	30	
Graduação em outra área	25	
Especialização	Até 20	
Especialização em Gestão (incluindo MBA)	20	
Especialização em outra área	15	
	Pontuação A	
GRUPO B - Atuação Profissional (máximo de 30 pontos)		
	Pontuação do item	Pontuação do Candidato
Experiência de Formação	Até 20	
Experiência com Estágio Curricular	4/ano	
Experiência como Bolsista (qualquer nível)	4/ano	
Experiência Profissional	Até 30	
Experiência Profissional em Gestão	6/ano	
Experiência Profissional em outra área	5/ano	
	Pontuação B	
GRUPO C - Produção Bibliográfica (máximo de 20 pontos)		
	Pontuação do item	Pontuação do Candidato
Produção Bibliográfica	Até 20	
Artigo Publicado em Evento (resumo ou completo)	10/ano	
Artigo Publicado em Periódico sem Qualis 2014	10/ano	
Artigo Publicado em Periódico com Qualis 2014	20/ano	
	Pontuação C	
Pontuação Total do Candidato		

Candidato:	
------------	--

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PESQUISA (PESO 40%)	Pontuação máxima (*)	Pontos obtidos
Ensino superior – 2 pontos por semestre	20	
Atuação profissional em gestão – 4 pontos por ano	40	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso – 2 pontos por trabalho orientado	6	
Estágio Curricular – 2 pontos por semestre	6	
Bolsa (iniciação científica, monitoria ou extensão) – 5 pontos por bolsa	20	
TOTAL		

2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 30%)	Pontuação máxima (*)	Pontos obtidos
Artigos completos publicados em periódico de natureza científica Qualis – 15 pontos por artigo	30	
Artigos completos publicados em periódico de natureza científica sem Qualis Capes – 5 pontos por artigo	15	
Artigos publicados em anais de congressos científicos – 5 pontos por artigo	15	
Livro (ou Capítulo de livro) didático ou científico publicado – 10 pontos por unidade	30	
Patente – 30 pontos por unidade	30	
Elaboração de relatório técnico – 2 pontos por unidade	10	
Elaboração de relatório de pesquisa – 2 pontos por unidade	10	
Elaboração de material didático – 2 pontos por unidade	10	
Organização de eventos científicos – 5 pontos por unidade	10	
Participação em banca examinadora – 5 pontos por unidade	20	
Avaliação de artigos científicos para periódicos – 5 pontos por unidade	20	
Avaliação de artigos científicos para congressos – 2 pontos por unidade	10	
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros da área – 2 pontos por unidade	10	
TOTAL		

3. POTENCIAL PARA O MESTRADO (PESO 30%)	Pontuação máxima	Pontos obtidos
Adequação do currículo e formação do candidato para o curso	15	
Adequação do currículo e formação do candidato para o projeto	15	
TOTAL		

TOTAL:

OBS.: (*) Número de pontos máximo obtido pelo candidato, independentemente do número de ocorrências do item avaliado, quando houver;

ANEXO IV

ANÁLISE DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

Candidato(a):		Curso:	
---------------	--	--------	--

Critério	Significado	Peso	Avaliação					Nota
			5	4	3	2	1	
1. Tema	O tema do trabalho é relevante do ponto de vista teórico e operacional, justificando a elaboração da dissertação.	15%						
2. Vinculação do tema com as áreas de concentração	O tema do trabalho tem vinculação com a área de concentração pretendida pelo candidato.	15%						
3. Caracterização do problema e Clareza dos objetivos	O problema está formulado de forma clara, precisa, com conceitos e hipóteses / pressupostos bem definidos e fundamentados na teoria e na prática. Os objetivos do trabalho estão claramente definidos e sintonizados com o problema de pesquisa.	15%						
4. Adequação da fundamentação teórica	A apresentação e justificativa da escolha do referencial teórico estão claramente explicitadas, é baseado em uma boa revisão de literatura e demonstra pertinência com o problema e objetivos da pesquisa.	15%						
5. Adequação dos procedimentos metodológicos	A estratégia de pesquisa, os instrumentos de coleta de dados e a unidade de análise estão bem definidas e mostraram-se adequados para abordar o problema, operacionalizar o modelo de análise e alcançar os objetivos do trabalho.	15%						
6. Viabilidade da execução do Ante projeto	O projeto apresenta-se com viabilidade para a sua realização no tempo previsto para conclusão do curso. O cronograma foi explicitado.	10%						
7. Estrutura, Redação e apresentação do	O projeto apresenta organização lógica entre as partes. O trabalho está apresentado com linguagem correta, clara e objetiva respeitando as	15%						

projeto	normas gramaticais. As referências estão corretamente apresentadas.								
Total		100%							

5. Ótimo 4. Bom 3. Regular 2. Ruim 1. Péssimo

OBSERVAÇÕES

ANEXO V
ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO

Candidato(a):		Curso:	
---------------	--	--------	--

Critérios	Significado	Peso	Avaliação					Nota
			5	4	3	2	1	
1. Defesa do Anteprojeto	O candidato demonstrou segurança e objetividade ao responder às questões referentes ao tema de pesquisa.	15%						
	O candidato demonstrou um grau desejável de conhecimento sobre a operacionalização do anteprojeto de pesquisa.	15%						
2. Vinculação do curso ao projeto de vida pessoal e profissional	O candidato respondeu de forma objetiva sobre a importância do curso para o seu projeto de vida pessoal e profissional a curto e médio prazo.	20%						
3 Compromisso e condições para realizar o curso.	O candidato demonstrou ter condições para comprometer-se com as normas e exigências do curso, assim como demonstrou conhecimento sobre seu papel para o sucesso do programa.	30%						
4. Capacidade de argumentação	O candidato respondeu às questões de forma articulada e concisa, demonstrando raciocínio lógico e capacidade de argumentação.	20%						
Total		100%						

5. Ótimo 4. Bom 3. Regular 2. Ruim 1. Péssimo

OBSERVAÇÕES

EDITAL 2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/00 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” – Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil, Área de Concentração Planejamento e Gestão de Eventos Críticos na forma deste Edital.

1. INSCRIÇÕES

Período: 20 de junho a 11 de julho de 2016.

A ficha de inscrição e demais documentos estão disponíveis na página do Programa (www.defesacivil.uff.br) no menu Seleção.

Número de vagas: 20 (vinte)

Formas de Inscrição:

- Coordenação do Curso:

Rua Tiradentes 17, Anexo, sala 26 (Direito II) – Ingá, Niterói – RJ CEP: 24.210-510 – mapa de localização no site

Contatos: Tel: (021) 3674-7485 - E-mail: mestrado@defesacivil.uff.br

Horário: de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e 13:30h às 17h.

- Internet:

Acessando a página do Programa (www.defesacivil.uff.br) para obter as informações e enviar pelo correio a documentação constante do item 2 deste Edital.

Obs.: Nos casos de inscrição pelo Correio, serão considerados inscritos, os candidatos cuja documentação completa for recebida na Coordenação do Curso, com a data do carimbo dos Correios até as 24h do dia 11 de julho de 2016.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Candidatos externos

2.1 Carteira de Identidade, CPF (**cópias autenticadas**) e 2 retratos 3 x 4.

2.2 Diploma de Graduação plena, reconhecido pelo MEC (**cópia autenticada em cartório**).

No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito, como comprovante hábil, a declaração de conclusão de curso atualizada com registro do MEC (**cópia autenticada em cartório**). No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação.

* Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.

2.3 Curriculum Vitae no formato LATTES/CNPq.

2.4 Histórico escolar da graduação (**cópia autenticada em cartório**).

2.5 Duas cartas de recomendação, conforme modelo (anexo I – p. 4), em envelope lacrado.

2.6 Ficha de Inscrição preenchida (anexo II, p. 5), com opção pela linha de pesquisa (anexo III – p. 6).

2.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). As informações de pagamento estão disponíveis no site do Programa.

2.8 Resumo de Anteprojeto de Pesquisa com tema vinculado a uma das seguintes linhas de pesquisa: a. Ameaças de riscos e desastres; b. Vulnerabilidades humanas, socioeconômicas e ambientais a desastres; c. Instrumentos de gestão para a redução de riscos de desastres, (anexo III p. 6). Texto em 3 vias, máximo de duas páginas em papel modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5 constando de Título, Palavras-chave, Linha de Pesquisa do Programa, vínculo com projetos com financiamento e resumos do objetivo, da metodologia, da área geográfica e dos resultados esperados.

Obs: Recomendamos que os interessados consultem o perfil acadêmico dos orientadores através dos links do CV lattes, em Corpo Docente, no site do Programa. Os orientadores podem ser contatados previamente para verificação da viabilidade do desenvolvimento do projeto de pesquisa, através de e-mail, que estão relacionados na pág. 6 deste Edital.

Candidatos internos (exclusivo para servidores da UFF)

2.9 Para fins de inscrição, o candidato interno deverá cumprir, na íntegra, os procedimentos dispostos no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º, da Resolução 69/99-CEP/UFF.

2.10 O candidato deverá apresentar os documentos relacionados no item 2.

2.11 O Anteprojeto deverá conter o aval do responsável pela Unidade / Departamento.

2.12 Os candidatos internos seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos externos.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Análise e avaliação de toda a documentação constante do item 2.

3.2 Prova de suficiência em língua inglesa com tradução de texto. O uso de dicionário é permitido.

3.3 Prova de redação envolvendo conhecimento básico sobre Defesa e Segurança Civil, de acordo com a bibliografia apresentada.

3.4 Entrevista e análise do anteprojeto de pesquisa a ser desenvolvido no Curso.

4. REGIME DE AULAS

À critério do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil, as disciplinas poderão ser oferecidas semanal ou quinzenalmente, nos horários de funcionamento da Universidade, de **segunda a sexta-feira no horário das 8h às 22h e aos sábados das 8h às 17h.**

5. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O anexo III p. 6 apresenta as linhas de pesquisa e a relação dos professores orientadores.

6. RESULTADOS E DATAS LIMITES

6.1 As provas de suficiência em língua inglesa e redação serão eliminatórias.

6.2 Nota mínima para suficiência em língua inglesa para habilitação às outras fases: 6,0 (seis), computado em Apto ou Não Apto.

6.3 Nota mínima para prova de redação para habilitação às outras fases: 6,0 (seis), computado em Apto ou Não Apto.

6.4 Análise do currículo (classificatória);

6.5 Entrevista e apresentação do anteprojeto de pesquisa à banca examinadora (classificatória).

6.6 Serão matriculados como alunos do Mestrado em Defesa e Segurança Civil os candidatos que obtiverem média final mínima 7,0 (sete) no processo de seleção, por ordem de classificação em relação ao número de vagas.

6.7 Os candidatos não classificados terão o prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

6.8 A cada etapa do processo seletivo caberá recurso desde que apresentado pedido por escrito e protocolado junto à Secretaria do Curso em até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial do resultado.

6.9 Será eliminado o candidato que não comparecer em qualquer fase do processo seletivo.

6.10 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil.

Niterói, 15 de junho de 2016.

MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA
Coordenadora do Mestrado em Defesa e Segurança Civil
#

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL
MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL

Carta de Recomendação (ANEXO I)

NOME DO CANDIDATO:

Prezado(a) Senhor(a):

O candidato acima pretende realizar estudo em nível de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil/UFF. O Programa terá melhores condições de avaliar as potencialidades do candidato, com base nas informações e observações confidenciais que V.Sa. possa fazer. Assim sendo, solicitamos que este formulário seja entregue ao candidato em envelope lacrado.

1. Desde que ano conhece o candidato?

2. Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato?

a) Como seu professor na(s) disciplina(s):

.....

b) Como seu orientador no curso de:

.....

c) Como seu chefe ou superior em serviço no:

.....

d) Outras atividades (favor especificar)

.....

3. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo?

Atributos do Nível Candidato	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condições para informar
Domínio em sua área de conhecimento científico						
Facilidade de aprendizado/ capacidade intelectual						
Assiduidade, perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança						
Habilidade em expressão oral						
Habilidade em expressão escrita						

4. Comparando este candidato com outras pessoas conhecidas nos últimos dois anos, com similar nível de formação e experiência, classifique o candidato quanto à sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, entre (indique uma das alternativas):

☐ os 5% mais aptos ☐ os 30% mais aptos ☐ os 50% menos aptos

☐ os 10% mais aptos ☐ os 50% mais aptos ☐ os 10% menos aptos

5. Outras informações que julgar necessário acrescentar:

.....
.....
.....

Responsável pela informação:

Nome:

Cargo ou Função:.....

Instituição onde atua:

Data:/...../2016

Assinatura:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL
MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL

Foto 3x4

Ficha de Inscrição - Seleção 2016 (ANEXO II)

<u>Área de Concentração</u>	Planejamento e Gestão de Eventos Críticos
<u>Linha de Pesquisa</u>	
<u>Opção de Orientador(a)</u>	

Dados Pessoais	Nome completo		
	Sexo: () F () M		Data de nascimento:
	Estado civil:		Naturalidade:
	Pai:		
	Mãe:		
	RG (estado/órgão)	Emissão:	CPF:

<u>Contato</u>	Rua/Nº:		
	Bairro:	Cidade:	Estado:
	CEP:	Telefone res: (DDD)	
	Tel profissional (DDD):	Celular: (DDD)	
	E-mail:		

Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição de Ensino	Término
	Graduação			
	PG			

Atividade Profissional	Cargo/Função:
	Instituição:
	Endereço/telefone de contato:

Documentos a serem anexados:

1) Carteira de Identidade, CPF (cópias autenticadas) e 2 retratos 3 x 4 **2)** Diploma de Graduação plena, reconhecido pelo MEC (cópia autenticada em cartório) **3)** Curriculum Vitae LATTES/CNPq **4)** Histórico escolar da graduação (cópia autenticada em cartório) **5)** Duas cartas de recomendação, em envelope lacrado **6)** Carta de intenção **7)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição **8)** Resumo do Anteprojeto (3 vias)

Declaração	Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção e estou de acordo com as mesmas. Em, ____/____/2016
	Assinatura do candidato
Exclusivo da Coordenação do Curso:	
Recebi a inscrição de _____ para o Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil.	
Em, ____/____/2016 Assinatura:	

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO E PROFESSORES ORIENTADORES (ANEXO III)

Área de Concentração: Planejamento e Gestão de Eventos Críticos

Linhas de pesquisa:

1. Ameaças de riscos e desastres - os estudos e pesquisas sobre todos os eventos que possam vir a causar um desastre, tais como, inundações, enxurradas, deslizamentos, tsunamis, vazamento nuclear, convulsão social, epidemias, furacões, etc.

2. Vulnerabilidades humanas, socioeconômicas e ambientais a desastres - problemas de ocupação irregular do solo, favelização, pobreza, falta de infraestrutura básica, falta de percepção de risco, construções a risco, etc. e tudo aquilo que possa aumentar o nível de suscetibilidade de uma região ou da população para a ocorrência de um desastre.

3. Instrumentos de gestão para a redução de riscos de desastres - aspectos legais e socioeducativos para a redução de riscos de desastres, intervenções estruturais e não estruturais, desenvolvimento de metodologias, capacitação de agentes públicos, privados e sociedade civil, etc.

Professores Orientadores: para informações sobre a área de pesquisa de cada professor, consultar os currículos Lattes, cujos links encontram-se no site do mestrado em Corpo Docente.

Professores Orientadores	E-mail
AIRTON BODSTEIN DE BARROS	airton@defesacivil.uff.br
ANGELA MARIA ABREU DE BARROS	angelbbarros@gmail.com
ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA	antenoras@id.uff.br
ANTONIO FERREIRA DA HORA	dahora@vm.uff.br
CLAUDINE PEREIRA DERECZYNSKI	claudinedereczynski@gmail.com
DELMA PESSANHA NEVES	delmapneves@gmail.com
FERNANDO CORDEIRO BARBOSA	fernandocordeiro@uol.com.br
GERÔNIMO EMILIO ALMEIDA LEITÃO	geronimo_leitao@uol.com.br
GISELE CALDAS ALEXANDRE	giselecalexandre@gmail.com
JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	jolufo@vm.uff.br
JOSÉ RODRIGO DE MORAES	jrodrigo78@est.uff.br
MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO	manoel.isidro@ig.com.br
MARCOS BARRETO DE MENDONÇA	mbm@poli.ufrj.br
MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA	dahora@vm.uff.br
REGINA FERNANDES FLAUZINO	rflauzino@uol.com.br

REINER OLIBANO ROSAS	reiner@vm.uff.br
WILLIAM ZAMBONI DE MELLO	zamboni@geoq.uff.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL
MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL****CALENDÁRIO DE ATIVIDADES****Local, Período e Horário do Processo Seletivo**

Atividades	Data	Horário	Local
Prova escrita de conhecimentos e suficiência em Inglês (Candidatos)	18/07/2016 2ª feira	9h às 11h	Coordenação do Curso
Prova escrita envolvendo conhecimento básico sobre Defesa e Segurança Civil (Candidatos)	18/07/2016 2ª feira	14h às 16h	Coordenação do Curso
Divulgação dos Resultados (Comissão de Seleção do Programa)	20/07/2016 4ª feira	A partir das 18h	Lista na Coordenação do Curso e página oficial do mestrado (http://www.defesacivil.uff.br)
Entrevista com o candidato e exame de anteprojeto de pesquisa (Candidatos)	25 a 27/07/2016 2ª feira a 4ª feira	Agendamento	Coordenação do Curso
Divulgação dos Resultados (Comissão de Seleção do Programa)	28/07/2016 6ª feira	A partir das 14h	Lista na Coordenação do Curso e página oficial do mestrado (http://www.defesacivil.uff.br)
Início do Curso – aula inaugural	05/08/2016 6ª feira	18 às 22h	Sede do Mestrado

Coordenação do Curso: Rua Tiradentes 17, Anexo, sala 26 (Direito II) – Ingá, Niterói – RJ CEP: 24.210-510

Niterói, 15 de junho de 2016.

MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA
Coordenadora do Mestrado em Defesa e Segurança Civil
#####

EDITAL DE SELEÇÃO – 2016-2**MESTRADO/DOCTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Área de Concentração - Geoquímica), faz saber que estão abertas, para profissionais das áreas de Geologia, Física, Química, Biologia, Oceanografia, Engenharia Química, Engenharia Ambiental e Engenharia Sanitária e áreas afins, as inscrições para o Exame de Seleção aos Cursos de Mestrado e de Doutorado, na forma abaixo:

1 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**MESTRADO**

- Ficha de Inscrição (**modelo anexo I** em <http://www.geoquimica-uff.org>)
- Projeto de pesquisa (dissertação) a ser executado no mestrado com aceitação do futuro Professor Orientador, relacionado a sua linha de pesquisa (**modelo anexo II**);
- Curriculum Vitae - Modelo Plataforma Lattes CNPq1;
- Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso assinada pelo Coordenador e/ou Diretor da Unidade, **com data da colação de grau anterior ao período de matrícula** ;
- Cópia Histórico Escolar de Graduação 1;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou passaporte 1;
- Uma foto 3x4 recente;

DOCTORADO

- Ficha de Inscrição (**modelo anexo I** ou **formulário eletrônico** em <http://www.geoquimica-uff.org>)
- Projeto de pesquisa (tese) a ser executado no doutorado com aceitação do futuro Professor Orientador, relacionado a linha de pesquisa (**modelo anexo II**);
- Curriculum Vitae - Modelo Plataforma Lattes CNPq 1;
- Cópia do Diploma de Mestrado ou Ata da Defesa da Dissertação, acompanhada da declaração de conclusão, **com data de defesa anterior ao período de matrícula** 1, 2 ;
- Cópia do Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado 1 ;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou passaporte 1 ;
- Uma foto 3x4 recente;

Os candidatos aprovados para o Mestrado e Doutorado deverão apresentar todos os documentos originais no ato da matrícula.

1.A documentação comprobatória do Curriculum Vitae para fim de pontuação também deve ser apresentada na ocasião da instalação da comissão de seleção. Candidatos que farão a avaliação em outras unidades da Federação ou outros países deverão realizar a inscrição pela Internet e encaminhar cópia da carteira de identidade, CPF ou passaporte.

2. A matrícula dos candidatos aprovados ficará condicionada à apresentação dos originais dos Diplomas de Graduação/Pós-Graduação devidamente reconhecidos ou da Declaração de Conclusão do Curso/Ata da Defesa da Dissertação, com data anterior ao período de matrícula. Diplomas, Declarações ou Ata da Defesa em língua estrangeira deverão estar traduzidos por tradutor juramentado para a língua portuguesa.

2 - LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

LOCAL : UFF - Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Geoquímica
Outeiro de São Batista, s/nº - 5º andar
Centro, Niterói, RJ, 24020-141.
Tel.: (021) 2629-2218 Fax : (021) 2629-2234.

PERÍODO : 20 de Junho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Horário: De segunda a sexta-feira, das 10 às 12 horas e das 14h às 16 horas

Observações:

Os formulários de inscrição podem ser obtidos e enviados através da webpage do Programa de Geoquímica (<http://www.geoquimica-uff.org>) desde o primeiro dia do período de inscrição até às 23:59 do dia 15 de Julho de 2016.

Os candidatos poderão se inscrever de forma presencial ou através do envio da documentação pelo correio. Nos dois casos toda a documentação listada no item 1 do presente edital deve ser anexada.

Serão considerados inscritos, os candidatos cuja documentação completa for recebida na Secretaria do Programa, com data de postagem até o último dia do período de inscrição.

3 - LOCAL, PERÍODO, HORÁRIO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

LOCAL : UFF - Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Geoquímica
Outeiro de São Batista, s/nº - 5º andar
Centro, Niterói, RJ, 24020-141.
Tel.: (021) 2629-2218 Fax : (021) 2629-2234.

ATIVIDADES	CATEGORIA	DATA	HORA
Análise de documentação	M/D	Até 22/07/2016	-
Divulgação da homologação das inscrições	M/D	22/07/2016	-
Instalação da Comissão de Seleção	M/D	25/07/2016	08:30
Prova de Conhecimentos Fundamentais	M	26/07/2016	09:00 – 12:00
Prova de inglês	M/D	26/07/2016	14:00 – 17:00
Entrevista	M	27/07/2016	09:00 – 18:00
Apresentação de Projeto e Entrevista	D	28/07/2016	09:00 – 19:00
Divulgação dos Resultados	M/D	29/07/2016	10:00 - 17:00
Inscrição em disciplinas *	M/D	02,03,04/08/201	10h-12h / 14h-16h
Período Letivo	De 22/08 a 17/12/2016		

M = Mestrado; D = Doutorado

(*) Somente será aceita a inscrição em disciplinas dos candidatos aprovados com a apresentação da DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL (Carteira de Identidade, CPF ou Passaporte e Diplomas, Declaração de Conclusão de Curso ou Ata de Defesa de Dissertação) com data de defesa anterior ao período de matrícula, conforme especificado no item 1 do edital.

4 - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO DE MESTRADO

4.1 – Etapas com caráter eliminatório:

(a) Análise do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes), Histórico Escolar e Proposta de Projeto de Dissertação. **As atividades descritas no Curriculum Vitae só serão pontuadas se acompanhadas de cópia de documentação comprobatória.** (Peso 20 %)

(b) Prova de Conhecimentos Fundamentais (Peso 60 %)

(c) Prova de Inglês (Peso 20 %)

4.2 – Todos os candidatos podem ser convocados para entrevistas individuais à critério da comissão de seleção.

4.3 – Prova de Conhecimentos Fundamentais

O fluxograma estrutural da Prova de Conhecimentos Fundamentais e a literatura indicada encontram-se no **Anexo III**. A prova escrita consta de um núcleo de questões OBRIGATÓRIAS de Geoquímica e outro núcleo de questões OPTATIVAS selecionadas pelo candidato entre diversas opções de conhecimento nas Linhas de Pesquisa do Programa.

4.4 – Prova de Inglês

A avaliação de conhecimento de Língua Inglesa será realizada por meio de interpretação de textos de artigos científicos da área de Geoquímica Ambiental através de questões de múltipla escolha.

Observação: O conhecimento da Língua Portuguesa será avaliado durante todas as etapas do Exame de Seleção.

5 - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO DE DOUTORADO

Etapas com caráter eliminatório:

(a) Análise do Curriculum Vitae com ênfase em publicações em periódicos nas áreas Geologia, Química, Biologia, Oceanografia, Engenharia Química, Engenharia Ambiental e Engenharia Sanitária e áreas afins e Histórico Escolar. **As atividades descritas no Curriculum Vitae só serão pontuadas se acompanhadas de documentação comprobatória.** (Peso 40 %)

(b) Análise do projeto de pesquisa e apresentação oral do Projeto de Tese, seguida de arguição e entrevista com a comissão de seleção. O tempo máximo de apresentação é de 15 minutos com disponibilidade de recursos audio-visuais. (Peso 40 %)

(c) Prova de Inglês nos mesmos moldes da prova aplicada aos candidatos ao mestrado (Peso 20 %)

Observação: Candidatos estrangeiros e de outros estados da federação poderão, opcionalmente, ser avaliados via internet (vídeo conferência ou skype).

6 - LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O **Anexo IV** apresenta as linhas e os projetos de pesquisa de cada Professor Orientador.

7 - CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE DE VAGAS E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O presente edital visa preencher 15 (quinze) vagas para candidatos ao Mestrado e 10 (dez) vagas para candidatos ao Doutorado que estão vinculadas à disponibilidade dos Orientadores. As vagas disponíveis poderão ser preenchidas por brasileiros e estrangeiros aprovados no exame de seleção.

Há possibilidade, mas não garantia, de concessão de bolsas de estudo. A distribuição das bolsas existentes obedecerá à ordem de classificação geral dos candidatos.

Para candidatos que já cursaram parcialmente o mestrado ou o doutorado neste ou em outro Programa de Pós-graduação, mas não concluíram o curso, o tempo de permanência anterior será computado para efeitos do novo tempo de titulação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Niterói, 31 de maio de 2016.

EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO
Coordenador do Programa de Geoquímica
#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO

MESTRADO ☐

DOUTORADO ☐

1. Nome _____

2. Filiação: (Nome do Pai) _____
(Nome da Mãe) _____

3. Natural de _____ Nacionalidade _____

3. Data de Nascimento ____ / ____ / ____ Estado Civil: _____

4. Identidade nº _____ Órgão Expedidor _____ Estado ____ Emissão ____

5. Passaporte nº _____ País _____ CPF _____

6. E-mail _____

7. Endereço Residencial _____

Bairro _____ Telefone () _____ Celular () _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

Endereço Profissional _____

Bairro _____ Telefone () _____ Cidade _____
Estado _____

EMPRESA:

8. Nome do Professor Orientador:

9. Regime de estudo: Tempo Integral ☐ Tempo Parcial ☐

10. Como pretende custear seu curso: Bolsa de Estudo ☐ Recursos Próprios ☐

11. Preencher os itens a seguir caso tenha conta no Banco do Brasil Agência nº: _____
Nome da Agência: _____ Conta corrente nº: _____

12. Bolsas anteriores:

Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

ANEXO II

FORMATO DA PROPOSTA DE PROJETO **(máximo de três (3) páginas para mestrado e 5 (cinco) páginas para o doutorado)**

1 – Orientador

2 – Título do Projeto

3 – Palavras-Chave

4 – 1 (uma) Linha de Pesquisa (ver anexo IV do Edital)

5 – 3 (três) Áreas do Conhecimento: (ver tabela CAPES)

6 – Objetivo(s)

7 – Relevância da Proposta

8 – Fundamentos

8.1 – Área de Trabalho

8.2 – Metodologia

8.3 – Suporte Financeiro

8.4 – Cronograma

9 - Título do Projeto do Orientador que está vinculado ao Programa:

10 – Referências Bibliográficas (mínimo de cinco mais relevantes)

Niterói, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO III

ESTRUTURA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS FUNDAMENTAIS

Prova escrita, constando de um núcleo de questões OBRIGATÓRIAS e outro núcleo de questões OPTATIVAS selecionadas pelo candidato, entre diversas opções de conhecimento das linhas de pesquisa dos orientadores disponíveis na ocasião.

1 - NÚCLEO DE OBRIGATÓRIAS

Questões sobre GEOQUÍMICA DE SUPERFÍCIE.

2. NÚCLEO DE OPTATIVAS

Questões discursivas a serem livremente escolhidas pelos candidatos dentro dos temas abaixo:

- 2.1. GEOLOGIA
- 2.2. ECOLOGIA
- 2.3. OCEANOGRAFIA
- 2.4. QUÍMICA
- 2.5. GEOGRAFIA FÍSICA
- 2.6. POLUIÇÃO AMBIENTAL

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

GEOQUÍMICA

Faure, G. (1991). Principles and Applications of Geochemistry. Prentice Hall. 600p.
Krauskopf, K.B., Bird, D.K. (1995) Introduction to Geochemistry. McGraw-Hill, Boston. 346p.
Press, Siever, Grotzinger e Jordan. (2006). Para Entender a Terra. Porto Alegre: Bookman. 656p.

GEOLOGIA

Press, Siever, Grotzinger e Jordan. (2006). Para Entender a Terra. Porto Alegre: Bookman. 656p.
Teixeira, W., Toledo, M.M., Fairchild, T.R., Taioli, F. (2009). Decifrando a Terra. Oficina de Textos. 557p.
Wicander R. & Monroe, J.S.(2009). Fundamentos de Geologia. São Paulo, Cengage Learning, 508p.

ECOLOGIA

Odum, E.P. (1988) Ecologia. Editora Guanabara, Rio de Janeiro. 434p.
Ricklefs, R. E. (2010). A Economia da Natureza. Editora Guanabara Koogan. 572p.
Esteves, F. A. (2011). Fundamentos de Limnologia - 3ed. Editora Interciência. 790p.
Townsend, C. R., Begon, M. & Harper, J. L. (2009). Fundamentos em Ecologia - 3ed. Editora Artmed. 576p.

OCEANOGRAFIA

Gross, M.G. (1990). Oceanography – a View of the Earth. Prentice Hall, Englewood Cliffs. 441p.
Thurman, H.V. (1994). Introductory Oceanography. Macmillan Publishing Company, New York. 526p.
Thurman, H. V.(2002). Essentials of oceanography. New Jersey : Prentice Hall.
Garrison, T. (2010). Fundamentos de oceanografia. Cengage Learning, São Paulo, 426p.

GEOGRAFIA / HIDROLOGIA

Cockell, C. (2011). Sistema Terra-Vida: Uma Introdução. Editora Oficina de Textos. 360p.
Christopherson, R.W. (2012) Geossistemas - Uma Introdução À Geografia Física. 7ed. Bookman. 726p.
Calijuri, M. do C. & Cunha, D.G.F. (2013) Engenharia Ambiental: Conceitos, Tecnologia e Gestão (2013) Editora Elsevier, Rio de Janeiro. 789p.

POLUIÇÃO / MUDANÇAS GLOBAIS

Berner, E.K. and Berner, R.A. (1996). Global environment: water, air and geochemical cycles, Prentice-Hall. 376p.
Förstner U. & Wittmann, G.T.W. (1981). Metal pollution in the aquatic environment. Springer Verlag. 452p.
IPCC - Relatório do Painel Internacional de Mudanças Climáticas (www.ipcc.ch). Relatório do Painel Nacional de Mudanças Climáticas.
Schlesinger, W & Bernhardt, E.S. (2013). Biogeochemistry: An Analysis of Global Change. Academic Press. 672p.
Steffen, W.L., Sanderson, A., Tyson, P., Jager, J., Matson, P.A., Moorer III, B., Oldfield, F., Richardson, K., Schellnuber, H., Turner II, B.L. (2005). Global change and the earth system: a planet under pressure. Editora Springer, Berlin. 336p.

ANEXO IV**LINHAS DE PESQUISA DO CURSO, PROFESSORES ORIENTADORES E PROJETOS DE PESQUISA**

Linhas de pesquisa do Curso:

- 1) Biogeoquímica Ambiental;
- 2) Contaminação, Degradação e Recuperação Ambiental;
- 3) Técnicas Analíticas Aplicadas a Problemas Ambientais;
- 4) Paleo-Ambiente, Paleo-Clima e Mudanças Globais.

Professores Orientadores e Linhas de Pesquisa em que atuam no mestrado e doutorado:

Professor Orientador	Linhas de Pesquisa
ABDELFTTAH SIFEDDINE	(4)
ALEX ENRICH PRAST	(1)
ALFREDO VICTOR BELLIDO BERNEDO	(2,3)
ANA LUIZA SPADANO ALBUQUERQUE	(1,4)
BASTIAAN ADRIAAN KNOPPERS	(1,2)
CARLA REGINA ALVES CARVALHO	(2,4)
CARLA SEMIRAMIS SILVEIRA	(1,2,4)
CATIA FERNANDES BARBOSA	(1,2,4)
EDISON DAUSACKER BIDONE	(2)
EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO	(1,2,4)
HEITOR EVANGELISTA DA SILVA	(1,4)
HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO	(1,4)
JOHN EDMUND LEWIS MADDOCK	(1,2,3,4)
JULIO CESAR WASSERMAN	(1,2)
LUCIANE SILVA MOREIRA	(1,4)
MARCELO CORREA BERNARDES	(1,2,4)
NICOLÁS MISAILIDIS STRÍKIS	(1,4)
OLGA VENIMAR DE OLIVEIRA GOMES	(1,2)
RENATO CAMPELLO CORDEIRO	(1,2,4)
WILLIAM ZAMBONI DE MELLO	(1,2,4)
WILSON THADEU VALLE MACHADO	(1,3)
ZULEICA CARMEN CASTILHOS	(1,2)

ANEXO IV (continuação)

Projetos de Pesquisa dos Professores para a escolha dos candidatos:

ABDELFETTAH SIFEDDINE

- 1) Mudanças globais dos últimos 1000 anos na América do Sul.
- 2) Mudanças climáticas e seus impactos sobre o sistema costeiro brasileiro durante os últimos 100 anos.
- 3) Projeto PALEOCEANO-Variabilidade decadal a milenar da Corrente do Brasil durante os últimos 130.000 anos e seu impacto sobre o clima da América do Sul.

ALEX ENRICH PRAST

- 1) Importância das Macrófitas aquáticas sobre e a ciclagem de C e funcionamento de ecossistemas aquáticos continentais.
- 2) Determinação das fontes de energia e carbono em cavernas.
- 3) Importância da quimiossíntese em sedimentos marinhos antárticos.

ALFREDO VICTOR BELLIDO BERNEDO

- 1) Estudo e caracterização de águas de formação e sua relação com os processos de mudanças e degradação de óleo.
- 2) Estudo de processos físico-químicos em ambientes de manguezais.
- 3) Estudos arqueométricos através da caracterização geoquímica de sítios arqueológicos.

ANA LUIZA SPADANO ALBUQUERQUE

- 1) Projeto Ressurgência – Biogeoquímica marinha e paleoceanografia da região de Cabo Frio.
- 2) Projeto PALEOCEANO-Variabilidade decadal a milenar da Corrente do Brasil durante os últimos 130.000 anos e seu impacto sobre o clima da América do Sul.
- 3) Projeto ASPECTO – Assimetria da distribuição de energia da Corrente Sul-equatorial e seu impacto sobre o clima global ao longo dos últimos 130.000 anos.

BASTIAAN ADRIAAN KNOPPERS

- 1) Origem, destino e balanço de massa de matéria biogênica e impactos antrópicos (barragens, agricultura, eutroficação) na interface continente-oceano leste/nordeste do Brasil.

CARLA REGINA ALVES CARVALHO

- 1) Estudo de processos atuais e pretéritos na costa do Rio de Janeiro através da análise de ^{14}C por espectrometria de massa com aceleradores.
- 2) Aplicações dos radioisótopos naturais ou artificiais em estudos ambientais como traçadores de processos e marcadores temporais.

CARLA SEMIRAMIS SILVEIRA

- 1) Geoquímica das cargas em suspensão e dissolvida de bacias de drenagem do sudeste brasileiro: base para a discussão de intemperismo.
- 2) Geoquímica de bacias de drenagem impactadas pelas chuvas intensas de janeiro/2011 na região serrana do Rio de Janeiro.
- 3) Variabilidade climática, oceânica e antrópica na baía de Guanabara: perspectiva comparativa em diversas escalas temporais.
- 4) Aplicação de técnicas avançadas de Ressonância Magnética Nuclear (RMN) assistidas por ferramentas computacionais na avaliação petrofísica de rochas carbonáticas.
- 5) Implicações ambientais resultantes das elevadas descargas de nitrogênio reativo (Nr) nos compartimentos atmosfera, água e solo no Sudeste do Brasil.

CATIA FERNANDES BARBOSA

- 1) Sedimentação de sistemas carbonáticos e siliciclásticos da margem continental brasileira: integrações paleoclimáticas e paleoceanográficas.
- 2) Capacitação transdisciplinar para estudos do efeito de estresses ambientais em recifes de coral.
- 3) RETRO - Response of Tropical Atlantic surface and intermediate waters to changes in the Atlantic meridional overturning circulation.

EDISON DAUSACKER BIDONE

- 1) Estabelecimento de um índice de risco ecológico potencial para a contaminação por metais pesados, em sistemas aquáticos do Estado do Rio de Janeiro.
- 2) Gestão Ambiental em Bacias Hidrográficas.

EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO

- 1) Transferência de materiais na interface Continente-Oceano (INCT).
- 2) Indicadores geoquímicos da paleovariabilidade climática na região Sudeste do Brasil.
- 3) Biogeoquímica e especiação de metais na área de ressurgência de Cabo Frio – RJ.
- 4) Hidrogeoquímica de Águas Subterrâneas e Fluxo de Elementos em ambientes costeiros.
- 5) Ciclagem Biogeoquímica de Mercúrio em Florestas Tropicais.
- 6) Projeto PALEOCEANO-Variabilidade decadal a milenar da Corrente do Brasil durante os últimos 130.000 anos e seu impacto sobre o clima da América do Sul.

HEITOR EVANGELISTA DA SILVA

- 1) (Bio)Aerossóis, Mudanças Globais e Processos de Dispersão.
- 2) Projeto RECORD: Esclerocronologia de corais e reconstrução paleo-climática/paleo-oceanográfica da costa brasileira.

3) Reconstrução paleo-ambiental a partir da sedimentologia periglacial

HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO

1) Efeitos do aquecimento sobre a produção de CO₂ e CH₄ nos sedimentos lacustres em gradiente latitudinal da Amazônia à Antártica.

2) Produção de CO₂ e CH₄ ao longo de perfis de testemunhos aquáticos tropicais e subpolares.

3) Fatores reguladores das emissões de CO₂ e CH₄ dos lagos tropicais à atmosfera.

4) Distribuição espacial das concentrações de CO₂ e CH₄ nas águas oceânicas superficiais em transecto entre o Atlântico Sul e o Austral.

5) Relação do uso/cobertura do solo e o balanço de C entre o sequestro e a mineralização nos ecossistemas aquáticos.

JOHN EDMUND LEWIS MADDOCK

1) Estudos dos mecanismos de produção do gás do Efeito Estufa, Óxido Nitroso, em Solos, durante Incubações sob condições controladas. (Estudo usando barometria e análises químicas).

2) Especiação de metais contaminantes em sedimentos estuarinos e fluviais do Estado de Rio de Janeiro. (Usando técnica avançada de espectrometria com luz sincrotron para determinar ligantes dos metais).

3) Emissão do Gás de Efeito Estufa, Óxido Nitroso, N₂O, por solo pantanoso. Quais são as condições físicas e químicas neste solo que levam a emissão excepcional deste gás?

4) O solo como reator bioquímico trifásico: modelagem matemática de processos e condições no ambiente não-homogêneo, junto com medidas físicas e químicas de permeabilidade a água e ao ar, e de produção e consumo dos gases do efeito estufa, metano e óxido nitroso.

JULIO CESAR WASSERMAN

1) Biogeoquímica de metais para o gerenciamento de ecossistemas costeiros.

2) Gestão de Recursos Hídricos e suas relações com os processos de contaminação por poluentes inorgânicos e sanitários.

3) Remineralização de Nutrientes em Sedimentos Lagunares e processos de eutroficação.

LUCIANE SILVA MOREIRA

1) Variabilidade climática, oceânica e antrópica na Baía de Guanabara: perspectiva comparativa em diversas escalas temporais.

2) Determinação da evolução paleoclimática através de registros lacustres em área de transição Floresta / Cerrado (MT). Comparativo com impactos de distúrbios antrópicos atuais.

3) Fluxos de matéria no sistema Solimões e Amazonas: fatores de controle e funcionamento morfodinâmico do Holoceno aos dias atuais.

MARCELO CORREA BERNARDES

- 1) INCT de Transferência de materiais na interface continente-oceano.
- 2) Projeto PALEOCEANO-Variabilidade decadal a milenar da Corrente do Brasil durante os últimos 130.000 anos e seu impacto sobre o clima da América do Sul.

NICOLÁS MISAILIDIS STRÍKIS

- 1) Geoquímica do sistema vadoso em ambientes cársticos: implicações para interpretações de espeleotemas da América do Sul;
- 2) Mudanças, variabilidade e tendências do clima no passado, presente e futuro e desastres naturais nas regiões tropicais e subtropicais do Brasil: observações e Modelagem (PRIMO) - Programa Brasil-França de Cooperação Científica e Tecnológica do CNPq-IRD PRIMO;
- 3) Fapesp - Dimension US-Biota São Paulo: Integrando disciplinas para a predição da biodiversidade da Mata Atlântica no Brasil

OLGA VENIMAR DE OLIVEIRA GOMES

- 1) Hidrogeoquímica das águas subterrâneas e superficiais da região Sul Fluminense.

RENATO CAMPELLO CORDEIRO

- 1) Variabilidade climática, oceânica e antrópica nos sistemas estuarianos da Baía de Guanabara e Lagoa Rodrigues de Freitas: perspectiva comparativa em diversas escalas temporais.
- 2) Monitoramento ambiental regional da Bacia Potiguar e caracterização do talude.
- 3) Determinação da evolução paleoclimática através de registros Lacustres Amazônicos. Comparativo entre registros paleoclimáticos e de impactos de distúrbios antrópicos atuais.

WILLIAM ZAMBONI DE MELLO

- 1) Implicações ambientais resultantes das elevadas descargas de nitrogênio reativo (Nr) nos compartimentos: atmosfera, água e solo no Sudeste do Brasil.
- 2) Dinâmica do nitrogênio reativo em microbacias hidrográficas cobertas por floresta Tropical Pluvial Atlântica nas vertentes oceânica e continental da Serra do Mar, RJ.
- 3) Emissões de óxido nitroso em sistemas naturais terrestres e aquáticos sob influência de atividades urbanas e industriais e, em sistema de tratamento de esgotos de lodos ativados.

WILSON THADEU VALLE MACHADO

- 1) Transporte, acumulação e exportação de metais e nutrientes na interface continente-oceano.
- 2) Biogeoquímica de contaminantes inorgânicos em sedimentos.
- 3) Indicadores geoquímicos e biológicos da contaminação de sistemas aquáticos.

ZULEICA CARMEN CASTILHOS

- 1) Ciclo biogeoquímico do mercúrio em reservatórios de hidrelétricas.

- 2) Avaliação de riscos de exposição ambiental sob enfoque de ecossáude.
- 3) Avaliação de riscos por exposição ambiental a arsênio em Paracatu. Um enfoque integrado.
- 4) Avaliação de risco ecológico por exposição ao mercúrio.

OBS.: Outros projetos, diferentes dos listados acima, poderão ser aceitos com a anuência explícita do Professor Orientador escolhido.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM

EDITAIS DE ADMISSÃO
AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM

2017
MESTRADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução n.º 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao curso de mestrado, nos termos dos seguintes dispositivos:

1. DAS VAGAS

O ingresso no curso de mestrado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de 44 vagas assim distribuídas:

1.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): 16 vagas

1.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Interação): 15 vagas

1.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): 13 vagas

1.4. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

1.5. A opção do candidato pela linha de pesquisa poderá ser feita até o final do primeiro semestre do curso, respeitada a oferta de vagas em cada linha.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Local e período de inscrição.

2.1.1. Local: Instituto de Letras, secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, Rua. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Niterói, RJ, CEP 24.210-201 (Campus do Gragoatá, Bloco C, sala 518).

Telefone: (21) 2629-2607 / 2629-2608

E-mail: pgletras@vm.uff.br

2.1.2. **Período: de 15 de junho a 28 de julho de 2016 de segunda a quinta-feira.**

2.1.3. **Horário: 12h30min a 17h.**

2.1.4. As inscrições poderão ser efetuadas também por via postal, exclusivamente por SEDEX com AR (aviso de recebimento) enviado para o endereço indicado no item 2.1.1 e com data da postagem anterior ou igual **28 de julho de 2016**. A documentação enviada deverá estar completa, acompanhada do recibo de depósito e da GRU original corretamente preenchida. A secretaria de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventual atraso na entrega da correspondência que redunde em prejuízo ao interessado.

2.2. Documentos necessários:

2.2.1. Formulário de inscrição, disponível em <http://www.posling.uff.br>, no link “Formulários”.

2.2.2. Duas cópias do documento de identidade.

2.2.3. Duas cópias do CPF.

2.2.4. Duas cópias do curriculum Lattes atualizado.

2.2.5. Comprovante ORIGINAL de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e

cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, N° de referência 0250158227, Competência **junho/julho**/2016 a depender do mês do pagamento, Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

2.2.6 A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.2.6.1. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. O candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa. O preenchimento do formulário deve ser feito obrigatoriamente por digitação.

2.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2.6. A documentação dos candidatos reprovados ficará disponível para retirada a partir do final do processo seletivo, até o dia 15 de dezembro de 2016. Após esta data, os documentos serão destruídos.

2.7. Os candidatos aprovados deverão apresentar, **no ato da matrícula**, duas cópias do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma não é expedido. Para os diplomas obtidos no exterior aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP n.º 18/2002.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Do processo de seleção e classificação constarão as seguintes etapas:

3.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, com questões baseadas na bibliografia e nos pontos explicitados no item 9 deste edital.

OBS. Antes do início da prova, TODOS OS CANDIDATOS, deverão entregar à banca três cópias do pré-projeto de dissertação, redigido em língua portuguesa em no máximo cinco páginas (sem contar folha de rosto e bibliografia), que contemple os itens a seguir especificados: delimitação do tema, justificativa objetivos, metodologia e bibliografia mínima. Na folha de rosto, deverá constar a indicação da linha de pesquisa a que se vincula o pré-projeto, razão por que se recomenda ao candidato que observe as linhas do Programa e os perfis acadêmicos dos respectivos docentes.

3.1.1. A prova escrita terá duração de quatro horas.

3.1.2. Não será permitida a consulta a material bibliográfico durante a prova escrita.

3.2. **Segunda etapa:** prova escrita eliminatória de língua instrumental.

3.2.1. Na prova de língua instrumental, com duração de três horas, será permitido o uso de dicionário em papel.

3.2.2. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano.

3.2.3. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua.

3.2.4. Poderá requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 3.2.2, realizado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES

3.2.5. No pedido de isenção, feito no ato de inscrição do concurso, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação em que se ateste a aprovação na língua escolhida e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

Parágrafo único: Qualquer resultado de proficiência em língua estrangeira apontado no item 3.2.4 tem validade de três anos.

3.2.6. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental, o candidato que tenha bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 3.2.2, ou as seguintes avaliações:

Para alemão:

- a) Certificado: Goethe-Zertifikat C1. (antigo ZMP ZentraleMittelstufenprüfung) (Instituto Goethe);
- b) Certificado: ZDP II ZentraleDeutschprüfungfürLateinamerika;
- c) Certificado: DSD I e II DeutschesSprachdiplom der Kulturministerkonferenz;
- d) Certificado: PWD PrüfungWirtschaftsdeutschInternational;
- e) Certificado: ZOP ZentraleOberstufenprüfung;
- f) Certificado: KDS - KleinesDeutschesSprachdiplom (Instituto Goethe, München);
- g) Certificado: GDS - GrossesDeutschesSprachdiplom (Instituto Goethe, München);
- h) Certificado: PNDS - Prüfung zum NachweisDeutscherSprachkenntnisse;
- i) Certificado: DSH – DeutschesSprachdiplomfürHochschulen Deutschals Fremdsprache" (TestDaF nível 5)
- j) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível C1 do Quadro europeu de referência para as línguas.
- k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Alemã
- l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã

Para espanhol:

- a) Nível intermediário no DELE – Diploma Espanhol de Língua Estrangeira
- b) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso
- c) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola

d) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola

Para francês:

a) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa

b) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris

c) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês

d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française

e) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário I de Língua Francesa

f) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa

Para inglês:

g) Michigan Proficiency

h) FCE (Cambridge English First Certificate)

i) CPE (Certificate of Proficiency in English) de Cambridge

j) CAE (Certificate of Advanced English da Universidade) de Cambridge

k) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos

l) TOEFL ITP: 460-542 pontos (aplicado gratuitamente pela UFF em isfaluno.mec.gov.br)

m) IELTS: a partir de 4.5 pontos

n) BEC - Preliminary, Vantage ou Higher

o) TOEIC - a partir de 550 pontos

p) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE

q) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa

r) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa

Para italiano

a) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Avançado I de Língua Italiana

b) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana

c) CELI 4 (Università per Stranieri di Perugia)

d) CILS três – C1 (Università per Stranieri di Siena)

e) PLIDA C1 Dante Alighieri

Qualquer dos resultados de proficiência em língua estrangeira mencionados acima tem validade de 02 anos.

3.2.7. Somente serão avaliadas as provas de língua instrumental dos candidatos que tenham sido aprovados na prova de conhecimento específico.

3.3. **Terceira etapa:** avaliação de Curriculum Lattes e arguição do pré-projeto de dissertação. Somente os candidatos aprovados nas provas escritas de conhecimento específico e de língua instrumental participarão desta etapa.

4. DO CALENDÁRIO

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico – **dia 13 de setembro de 2016, das 14 às 18 horas.**

4.2. Segunda etapa: prova escrita de língua instrumental – **dia 14 de setembro de 2016 das 10 às 13 horas.**

4.3. Resultado da prova de conhecimento específico e da prova de língua instrumental - **dia 19 de outubro a partir das 14 horas.**

4.4. Terceira etapa: Entrevista para avaliação de Curriculum Lattes e de pré-projeto de dissertação **dias 25, 26 e 27 de outubro.** Dia e horário das arguições serão disponibilizados na homepage do Programa: www.posling.uff.br e **será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**

4.5. Resultado final – **04 de novembro de 2016, a partir das 14 horas.**

4.6. Todas as provas serão realizadas nos blocos B e C do Instituto de Letras, Campus do Gragoatá – endereço no item 2 - Recomenda-se ao candidato que chegue ao local da prova com antecedência de uma hora. Haverá tolerância de chegada até trinta minutos após o início das provas, sem prejuízo do horário estabelecido para o final da prova.

4.7. O candidato deverá identificar-se nas três etapas mediante apresentação de documento oficial com foto.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos em relação à Prova Específica e à Prova de Língua Instrumental, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem entregues na Secretaria do Programa, é de 24h a partir da divulgação dos resultados de cada uma das provas e a resposta aos recursos será divulgada até as 18h do dia 24 de outubro de 2016.

5.2. Não se admite recurso em face da avaliação do Curriculum Lattes e do pré-projeto.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Nas primeira e terceira etapas do exame, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.

6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete) tanto na primeira quanto na terceira etapa.

6.3. Na segunda etapa do exame, os candidatos serão considerados habilitados ou não habilitados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A ordem de classificação será determinada pela média aritmética das notas da primeira etapa e da terceira etapa. Em caso de empate, será utilizada a nota da primeira etapa para definir a classificação.

Em caso de novo empate, a decisão da banca se dará pelo exame do currículo do candidato.

7.2. O resultado final será afixado, de acordo com o calendário, no mural da secretaria do Programa e divulgado em www.posling.uff.br

7.3. Não se informará o resultado pelo telefone.

7.4. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, será chamado para matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

8.1. Os candidatos classificados que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se à obtenção de bolsa de estudos, desde que o tenham requerido no formulário de inscrição de que trata o subitem 2.2.1.

8.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas constam da Resolução n.º 1/2015, disponível em www.posling.uff.br

9. PONTOS E BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

9.1. PONTOS:

1. Língua e Linguagem
2. Uso social da Linguagem
3. Texto e Discurso

9.2. BIBLIOGRAFIA:

AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Publifolha, 2010.

BENVENISTE, Emile. Problemas de Linguística Geral. São Paulo: Pontes, 2008. Vols.1 e 2.

FIORIN, José Luiz. (org.) Introdução à linguística. São Paulo: Contexto, 2004. Vols. 1 e 2.

MARTELOTTA, Mario. (org.) Manual de Linguística. São Paulo: Contexto, 2008.

MUSSALIN, Fernanda & BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras. São Paulo: Cortez, 2004. Vols. 1 e 2.

ORLANDI, Eni. O que é linguística. São Paulo: Brasiliense, 2009.

SAUSSURE, Ferdinand de. Curso de linguística geral. São Paulo: Cultrix, 2006.

10. PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

O Curriculum Lattes dos membros do corpo docente está disponível no sítio www.posling.uff.br

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 13 de junho de 2016.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA
Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem
#####

DOCTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao Doutorado em Estudos de Linguagem, nos termos dos seguintes dispositivos:

1. DAS VAGAS

O ingresso no curso de doutorado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de 36 vagas assim distribuídas:

1.1. Linha de Pesquisa1 (Teoria e Análise Linguística): 14 vagas

Prof. ^a Dr. ^a EDILA VIANNA DA SILVA:	1
Prof. Dr. EDUARDO KENEDY	1
Prof. Dr. IVO DA COSTA DO ROSÁRIO	2
Prof. ^a Dr. ^a JUSSARA ABRAÇADO	2
Prof. ^a Dr. ^a MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA	2
Prof. ^a Dr. ^a NILZA BARROZO DIAS	2
Prof. Dr. PAULO CORREA	1
Prof. Dr. RICARDO STAVOLA CAVALIERE	1
Prof. ^a Dr. ^a SOLANGE VEREZA	2

1.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Interação): 13 vagas

Prof. ^a Dr. ^a BEATRIZ DOS SANTOS FERES	1
Prof. ^a Dr. ^a BETHANIA SAMPAIO MARIANI	2
Prof. ^a Dr. ^a LUCIA TEIXEIRA	1
Prof. ^a Dr. ^a LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS	2
Prof. ^a Dr. ^a MARIA DEL CARMEN DAHER	1
Prof. Dr. MAURÍCIO DA SILVA	1
Prof. ^a Dr. ^a ROSANE SANTOS MONNERAT	1
Prof. ^a Dr. ^a SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA	1
Prof. ^a Dr. ^a SILVIA MARIA DE SOUSA	1
Prof. ^a Dr. ^a VANISE MEDEIROS	2

1.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): 09 vagas

Prof. Dr. MARCOS BAGNO	1
Prof. ^a Dr. ^a MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA	2
Prof. Dr. RICARDO STAVOLA CAVALIERE	1
Prof. Dr. RICARDO LUIZ TEIXEIRA DE ALMEIDA	1
Prof. ^a Dr. ^a TELMA CRISTINA PEREIRA	2
Prof. Dr. XOÁN CARLOS LAGARES	2

1.4. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2.DA INSCRIÇÃO:

2.1. Local e período de inscrição.

2.1.1. Local: Instituto de Letras, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Niterói, RJ, CEP 24.210-201 (Campus do Gragoatá, Bloco C, sala 518).

Telefone: (21) 2629-2607 / 2629-2608 E-mail: pgletras@vm.uff.br

2.1.2. **Período: de 15 de junho a 28 de julho de 2016 de segunda a quinta-feira.**

2.1.3. **Horário: 12h30min a 17h.**

2.1.4. As inscrições poderão ser efetuadas também por via postal, exclusivamente por SEDEX com AR (aviso de recebimento) enviado para o endereço indicado no item 2.1.1 e com data da postagem anterior ou igual a **28 de julho de 2016**. A documentação enviada deverá estar completa e acompanhada do recibo de depósito e da GRU original corretamente preenchida. A Secretaria de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventual atraso na entrega da correspondência que redunde em prejuízo ao interessado.

2.2. Documentos necessários:

2.2.1. Formulário de inscrição disponível em www.posling.uff.br, link Formulários.

2.2.2. Duas cópias do documento de identidade.

2.2.3. Duas cópias do CPF.

2.2.4. Duas cópias do Curriculum Lattes atualizado.

2.2.5. Duas cópias do anteprojeto de tese, do qual deverão constar o nome do professor orientador proposto e a linha de pesquisa a que se vincula, e em que constem a definição do objeto de pesquisa, a relevância do tema, a base teórica metodológica e a orientação bibliográfica.

2.2.6. Uma cópia em CD do anteprojeto mencionado no item 2.2.5

2.2.7. Comprovante de proficiência de língua estrangeira no curso de mestrado.

2.2.8. Comprovante ORIGINAL de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União –

GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, N° de referência 0250158227, Competência junho/julho/2016 a depender do mês do pagamento Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

2.2.8.1.A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.2.8.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

2.2.8.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.2.9. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. O candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa. O preenchimento do formulário deve ser feito obrigatoriamente por digitação.

2.2.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2.2.11. A documentação dos candidatos reprovados ficará disponível para retirada a partir do final do processo seletivo e até o dia 15 de dezembro de 2016. Após esta data, os documentos serão descartados.

2.2.12. Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

2.2.12.1. Duas cópias do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de certificado, exige-se o reconhecimento da firma autoridade acadêmica que assina o documento.

2.2.12.2. Duas cópias do diploma ou do certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. No caso de certificado, exige-se o reconhecimento da firma da autoridade acadêmica que assina o documento. Para os diplomas obtidos no exterior aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP n.º 18/2002.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Do processo de seleção e classificação constarão as seguintes etapas:

3.1. **Primeira etapa:** prova escrita, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre, por meio de texto dissertativo, capacidade de reflexão crítica a respeito do tema proposto, com base na linha de pesquisa do Programa à qual o candidato concorre.

3.1.1. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objeto de avaliação.

3.1.2. A prova escrita terá a duração de quatro horas.

3.1.3. Não será permitida a consulta a material bibliográfico durante a prova escrita.

3.2. **Segunda etapa:** prova escrita eliminatória de língua instrumental.

3.2.1. Na prova de língua instrumental, que terá a duração de três horas, será permitido o uso de dicionário em papel.

3.2.2. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano, excetuada a que tiver sido escolhida no exame para ingresso no curso de mestrado.

3.2.3. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua.

3.2.4. Poderá requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 3.2.2, realizado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, respeitada a exceção ressalvada no referido subitem.

3.2.4.1. No pedido de isenção, feito no ato de inscrição do concurso, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação em que se ateste a aprovação na língua escolhida. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

3.2.4.2. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental, o candidato que tenha bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 3.2.2, ou as seguintes avaliações:

Para alemão:

- a) Certificado: Goethe-Zertifikat C1. (antigo ZMP ZentraleMittelstufenprüfung) (Instituto Goethe);
- b) Certificado: ZDP II ZentraleDeutschprüfungfürLateinamerika;
- c) Certificado: DSD I e II DeutschesSprachdiplom der Kulturministerkonferenz;
- d) Certificado: PWD PrüfungWirtschaftsdeutschInternational;
- e) Certificado: ZOP ZentraleOberstufenprüfung;
- f) Certificado: KDS - KleinesDeutschesSprachdiplom (Instituto Goethe, München);
- g) Certificado: GDS - GrossesDeutschesSprachdiplom (Instituto Goethe, München);
- h) Certificado: PNDS - Prüfung zum NachweisDeutscherSprachkenntnisse;
- i) Certificado: DSH – DeutschesSprachdiplomfürHochschulen Deutschals Fremdsprache" (TestDaF nível 5)
- j) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível C1 do Quadro europeu de referência para as línguas.
- k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Alemã
- l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã

Para espanhol:

- a) Nível intermediário no DELE – Diploma Espanhol de Língua Estrangeira
- b) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso
- c) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola
- d) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola

Para francês:

- a) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa
- b) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris
- c) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês
- d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française
- e) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário I de Língua Francesa
- f) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa

Para inglês:

- a) Michigan Proficiency
- b) FCE (Cambridge English First Certificate)
- c) CPE (Certificate of Proficiency in English) de Cambridge
- d) CAE (Certificate of Advanced English da Universidade) de Cambridge
- e) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos
- f) TOEFL ITP: 460-542 pontos (aplicado gratuitamente pela UFF em isfaluno.mec.gov.br)
- g) IELTS: a partir de 4.5 pontos
- h) BEC - Preliminary, Vantage ou Higher
- i) TOEIC - a partir de 550 pontos
- j) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE
- k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa
- l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa

Para italiano

- a) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Avançado I de Língua Italiana
- b) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana
- c) CELI 4 (Università per Stranieri di Perugia)
- d) CILS três – C1 (Università per Stranieri di Siena)
- e) PLIDA C1 Dante Alighieri

Qualquer dos resultados de proficiência em língua estrangeira mencionados acima tem validade de 02 anos.

3.2.5. Para os candidatos estrangeiros que obtiveram o título de mestre em instituições de países que têm como língua oficial o português, a prova de língua instrumental versará sobre uma língua estrangeira diferente do português e de sua língua materna.

3.2.6. Somente serão avaliadas as provas de língua instrumental dos candidatos que tenham sido aprovados na prova de conhecimento específico.

3.3. Terceira etapa: arguição eliminatória do anteprojeto de tese de doutorado e análise do curriculum Lattes pelo professor orientador proposto. Somente os candidatos aprovados nas provas escritas de conhecimento específico e de língua instrumental participarão desta etapa.

4. DO CALENDÁRIO

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico – **dia 13 de setembro de 2016, das 14 às 18 horas.**

4.2. Segunda etapa: prova escrita de língua instrumental – **dia 14 de setembro de 2016, das 10 às 13 horas.**

4.3. Terceira etapa: Entrevista para arguição eliminatória do anteprojeto de tese e análise do curriculum Lattes pelo professor orientador proposto – dias **25 e 26 de outubro de 2016**. Dia e horário das arguições serão disponibilizados na homepage do Programa: www.posling.uff.br e **será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**

4.3.1. O professor orientador proposto selecionará os candidatos e classificará os aprovados.

4.3.2. Em nenhum caso será permitida a admissão ao programa de candidatos sem orientador.

4.3.3. O orientador proposto poderá, alternativamente, com a concordância formal do(s) candidato(s), fazer a arguição do anteprojeto de tese de doutorado por telemática, em data combinada de comum acordo, até o **dia 26 de outubro de 2016**.

4.4. Resultado da prova de conhecimento específico e da prova de língua instrumental: **19 de outubro de 2016, às 14 horas.**

4.5. Resultado final: **dia 04 de novembro de 2016, às 14 horas.**

4.6. Todas as provas serão realizadas no Instituto de Letras, Campus do Gragoatá – blocos B e C. Recomenda-se ao candidato que chegue ao local da prova com antecedência de uma hora. Haverá tolerância de 30 minutos de atraso, sem prejuízo do horário estabelecido para o final da prova.

4.7. O candidato deverá identificar-se nas três etapas mediante apresentação de documento oficial com foto.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos em relação à Prova Específica e à Prova de Língua Instrumental, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem entregues na Secretaria do Programa, é de 24h a partir da divulgação dos resultados de cada uma das provas e a resposta aos recursos será divulgada até as 18h do dia 24 de outubro de 2016.

5.2. Não se admite recurso em face da entrevista para arguição do anteprojeto de tese e análise do curriculum Lattes.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Na primeira e terceira etapas do exame, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.

6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete) tanto na primeira quanto na terceira etapa.

6.3. Na segunda etapa do exame, os candidatos serão considerados habilitados ou não habilitados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Proceder-se-á à classificação decrescente dos candidatos aprovados mediante média aritmética das notas da primeira e da terceira etapas.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior nota na primeira etapa.

7.3. Persistindo o empate, o professor orientador procederá ao desempate.

7.4. O resultado final será afixado, de acordo com o calendário, no mural da secretaria do Programa e divulgado em www.posling.uff.br

7.5. Não se informará o resultado pelo telefone.

7.6. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, será chamado para matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

8.1. Candidatos aprovados, mas não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto, poderão solicitar, até 08 de novembro de 2016, mediante requerimento, a ser entregue na Secretaria do Programa, o remanejamento para vaga não preenchida de outro orientador da mesma linha.

8.2. O novo orientador, proposto pelo candidato no remanejamento, deverá manifestar, até 10 de novembro, por escrito, a sua aceitação (ou não) do candidato proponente.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos classificados que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se à obtenção de bolsa de estudos, desde que o tenham requerido no formulário de inscrição de que trata o subitem 2.2.1.

9.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas constam da Resolução n.º 1/2015, disponível em www.posling.uff.br.

10. PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

O curriculum Lattes dos membros do corpo docente está disponível no sítio www.posling.uff.br

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 13 de junho de 2016

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA
Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação
em Estudos de Linguagem
#####

EDITAL

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO – CMPDI – TURMA 2016

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução N° 37/2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para a Turma 2016 do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu Diversidade e Inclusão, nível Mestrado Profissional, aqui denominado **Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão, CMPDI**, ano de 2016.

Este Edital prevê Intérprete de Libras para candidatos surdos e ajudas técnicas¹ aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida.

1. Do Público alvo

Serão aceitas inscrições de profissionais graduados interessados em atuar em áreas de ensino formal ou não formal, envolvendo a diversidade e a inclusão.

2. Das Inscrições

Local:

Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Campus do Valonguinho

Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia

(Antigo prédio da Física Velha)

Outeiro São João Batista, s/nº,

Centro, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil

CEP 24.020-141.

Telefones: +55(0) (21)2629-2375 e +55(0) (21)2629-2376.

FAX: +55 (0) (21)26292284.

E-mail: cmpdi@vm.uff.br

Coordenadora: Dra. CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU

Horário: 13:00 às 15:00h

Período das Inscrições: Inscrições: 20 de maio a 20 de junho de 2016;

As inscrições são gratuitas.

¹“Produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida;” (Decreto N° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Art. 8º, V). Obs: Pede-se que não se utilize mais a expressão “portadores” em referência a pessoas com deficiência porque estas não dispõem da possibilidade de entrega da sua condição pessoal a quem quer que seja.

Número de Vagas: 65 (sessenta e cinco vagas) vagas distribuídas por Orientador, segundo as Linhas de Pesquisa especificadas no item 3 deste Edital. Devido ao número de vagas disponibilizadas pelos professores do CMPDI, serão formadas duas Turmas 2016 (2016-1 e 2016-2), que funcionarão simultaneamente nos mesmos dias e horários.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

Os candidatos com deficiência visual, deficiência física/múltipla deverão informar na Ficha de Inscrição o tipo de ajuda técnica (tecnologia assistiva) necessária para a realização das provas, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Os candidatos surdos deverão informar na Ficha de Inscrição a necessidade de Intérprete de Libras em todas as etapas do processo seletivo.

Os candidatos surdos farão as provas escritas em igualdade de condição com os demais candidatos, conforme preconiza a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, e diz que “**A Língua Brasileira de Sinais – Libras, não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.**” (Art. 4º, Parágrafo único) e o Decreto Nº 5626/2005. Assim como a manutenção do anonimato para todos.

Os candidatos surdos, que desejarem, poderão gravar em Libras o conteúdo da prova escrita ao final da prova.

3. Das Linhas de Pesquisa do Curso que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- **Altas Habilidades e Notório Saber (07 vagas)** - Investigação e visão aplicada sobre competências, saberes e vocações em contextos de alto nível de desempenho escolar, acadêmico e social; relação Altas Habilidades e notório saber; políticas públicas de educação para Altas Habilidades; currículos escolares para Altas Habilidades; estudos independentes, aceleração de estudos e notório saber; Altas Habilidades e inclusão social

1.Dra. **CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU** (3 vagas)

2.Dra. **HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA** (1 vaga)

3.Dra. **HELENA RODRIGUES LOPES** (1 vaga em Co-Orientação)

4.Dra. **LUCIA DE MELLO E SOUZA LEHMANN** (2 vagas)

- **Necessidades Especiais, Síndromes e Transtornos (08 vagas)**- Investigação e visão aplicada sobre necessidades especiais nas deficiências, síndromes e transtornos; organização de currículos em contextos de inclusão e diversidade; ensino-aprendizagem no ensino regular e especial; mediações para o desenvolvimento escolar; inclusão e avaliação escolar; ludicidade e lazer para a inclusão social.

1. Dra. **CRISTINA LÚCIA MAIA COELHO** (2 vagas)

2. Dra. **DIANA NEGRÃO CAVALCANTI** (1 vaga)

3. Dra. **EDICLÉA MASCARENHAS FERNANDES** (3 vagas)

4. Dr. **MARIO JOSÉ MISSAGIA JR.** (2 vagas)

- **Produção de Materiais e Novas Tecnologias (38 vagas)** - Investigação e produção de novos tipos de materiais didáticos acessíveis para o ensino nas diversas áreas e conhecimento; as novas tecnologias de informação e comunicação aplicadas aos processos educacionais acessíveis; EAD como ferramenta para os diferentes ritmos e estilos de aprendizagem.

1. Dr. **ALFRED SHOLL FRANCO** (1 vaga)
2. Dra. **ANA REGINA CAMPELLO** (1 vaga)
3. Dra. **CLAUDIA MARA LARA MELO COUTINHO** (1 vaga em Co-Orientação)
4. Dra. **CRISTINA MARIA CARVALHO** Delou (2 vagas)
5. Dra. **DAGMAR DE MELLO SILVA** (1 vaga)
6. Dra. **DILVANI OLIVEIRA SANTOS** (2 vagas)
7. Dra. **EDICLÉA MASCARENHAS FERNANDES** (2 vagas)
8. Dra. **GERLINDE AGATE PLATAIS BRASIL TEIXEIRA** (1 vaga)
9. Dra. **GLAUCA TORRES ARAGON** (1 vaga)
10. Dra. **HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA** (3 vagas)
11. Dra. **JANIE GARCIA DA SILVA** (1 vaga)
12. Dr. **JULIO VIANNA BARBOSA** (1 vaga)
13. Dra. **LUCIANE FRAGEL MADEIRA** (2 vagas)
- 14.. Dr. **LUIZ GAWRYSZEWSKI** (1 vaga em Co-Orientação)
15. **MARIA IZABEL GARCIA** (3 vagas)
16. Dra. **MIRIAN ARAUJO CARLOS** Crapez (1 vaga em Co-Orientação)
17. Dra. **NEUZA REJANE WILLE LIMA** (2 vagas)
18. Dra. **ODARA BOSCOLO** (1 vaga)
19. Dra. **RENATA VILANOVA** (1 vaga)
20. Dra. **ROSANA MARIA DO PRADO LUZ MEIRELES** (2 vagas)
21. Dra. **RUTH MARIA MARIANI** (1 vaga)
22. Dr. **SERGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO** (3 vagas)
23. Dr. **SERGIO RODRIGUES BAHIA** (1 vaga)
24. Dr. **SÍDIO MACHADO** (1 vaga)
25. Dra. **SUZETE ARAÚJO OLIVEIRA GOMES** (1 vaga)
26. Dra. **TANIA CREMONINI DE ARAUJO JORGE** (1 vaga)

- **Interdisciplinaridade e Questões de Ensino (12 vagas)**- Investigação e visão aplicada da interdisciplinaridade e novas práticas de ensino; intercâmbio entre disciplinas e aproximação de objetos de estudos; saberes e sentidos para as aprendizagens; relações interdisciplinares entre as ciências da natureza e as ciências humanas, Pesquisa e desenvolvimento de abordagens, metodologias e processos para minimizar as dificuldades na compreensão sobre temas complexos, que viabilizem uma perspectiva inclusiva.

1. Dr. **ALFRED SHOLL FRANCO** (1 vaga)
2. Dra. **BIANCA DA CUNHA MACHADO** (1 vaga)
3. Dra. **CLAUDIA MÁRCIA BORGES BARRETO** (1 vaga)
4. Dra. **ELENILDE MARIA DOS SANTOS** (2 vagas)
5. Dr. **LUIZ ANTONIO BOTELHO ANDRADE** (1 vaga)
6. Dr. **MANUEL GUSTAVO LEITÃO RIBEIRO** (1 vaga)
7. Dr. **PAULO PIRES DE QUEIROZ** (3 vagas)
8. Dra. **REJANY DOS SANTOS DOMINICK** (1 vaga)
9. Dra. **SOLANGE ROCHA** (1 vaga)

4. Dos Orientadores:

São considerados Orientadores todos os professores aprovados pela CAPES e credenciados pelo Colegiado de curso que integram o quadro de docentes do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão.

Para o contato prévio com os prováveis Orientadores, cada candidato surdo deverá se responsabilizar por se fazer acompanhar de Intérprete de LIBRAS.

5. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:

a) **Pré-projeto** contendo folha de rosto, uma breve descrição do trabalho conforme o **modelo** disponível no site do Curso, incluindo o cronograma em até 5 páginas (**sem contar a capa**). Devem ser encaminhadas três (3) cópias impressas e um (1) CD, contendo o mesmo documento salvo em **.PDF e .DOC**. Deverá também ser enviada uma versão **.DOC** por correio eletrônico para o endereço cmpdi@vm.uff.br, colocando-se na linha Assunto: **Seleção Mestrado - nome do candidato – LINHA DE PESQUISA Nº ____**. O **modelo do pré-projeto** encontra-se disponível no site do Curso (<http://www.cmpdi.uff.br>) ou pode ser obtido na secretaria do curso.

b) **Carta do candidato**, apresentando breve Memorial, justificativa do interesse pelo CMPDI e aderência pela Linha de Pesquisa escolhida.

c) 03 (três) **cópias** do **Currículo Lattes** atualizado do candidato.

d) 01 (um) **cópia** autenticada² do **Diploma de Graduação** de curso reconhecido pelo MEC ou declaração de integralização curricular de curso superior realizado na UFF até que o diploma venha a ser emitido, no prazo de até 30 dias.

² A autenticação poderá ser feita pela funcionária pública presente no setor na hora da inscrição mediante a apresentação dos documentos originais.

- e) 01 (uma) cópia autenticada³ do **Histórico Escolar da Graduação**.
- f) **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada pelo candidato.
- g) **Cópias legíveis e autenticadas**⁴ da Identidade e do CPF.
- h) **02 retratos** 3x4 de frente.
- i) **Laudo audiométrico que comprove a condição auditiva**.

A aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão, em fase de conclusão do Curso de Graduação que vierem a ser selecionados deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria do CMPDI. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido **no prazo máximo de 30 dias** para apresentação, após a aprovação do candidato.

Toda a documentação deverá ser entregue presencialmente em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao Edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

5.1. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cujo **pré-projeto** (item 5.a) for considerado inadequado (item 6.b) ao Curso pela Linha de Pesquisa. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não terem seus respectivos pré-projetos aprovados pela Linha de Pesquisa poderão entrar com recurso em 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados conforme o cronograma previsto neste Edital.

5.2 Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- b- Tiverem seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Linha de Pesquisa indicada.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.0 e a sua retirada na Secretaria do Curso, logo após a divulgação do resultado para aqueles que não tiverem suas inscrições homologadas. O prazo para a retirada dos documentos é de 24h. Não serão aceitos documentos encaminhados pelos Correios. A inscrição poderá ser feita por um representante legal, munido de procuração reconhecida em Cartório.

6. Da Seleção

Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em:

- a) Análise documental:** com caráter eliminatório, conforme 5.2 deste Edital.

³ Idem ao anterior.

⁴ Idem ao anterior.

a) Pré-Projeto: apenas um pré-projeto dirigido a **UMA** Linha de Pesquisa e a **UM/A** Orientador/a, com **caráter eliminatório**. Avaliação constará da análise da:

- 1) aderência a Linha de Pesquisa do CMPDI selecionada no pré-projeto apresentado pelo/a candidato/a;
- 2) adequação/aderência à pesquisa específica do/a Orientador/a selecionado/a pelo/a candidato/a;
- 3) adequação do pré-projeto ao princípio básico do Mestrado Profissional quanto ao conteúdo, produto e planejamento, sendo realizada a análise de cada item;
- 4) uso do modelo disponível no site do CMPDI (www.cmpdi.uff.br);

b) Prova escrita ou de conhecimento: com **caráter eliminatório**, as provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará a partir dali o número de identificação do candidato. Os candidatos terão acesso online a 6 (seis) artigos científicos a partir da abertura das inscrições ao processo de seleção ao CMPDI 2016. **Cada candidato deverá trazer os 06 (seis) artigos impressos no dia da prova sem qualquer tipo de anotação escrita ou com marca-texto.** Dois, destes artigos, serão sorteados e não poderá ser feita qualquer consulta a outros materiais. **A prova será feita sem o auxílio de colaborações externa, sob pena de desclassificação do candidato.** A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de impossibilidade física que se comprove no ato da realização da prova. Os artigos versarão sobre temas ligados às necessidades especiais com ênfase no ensino, diversidade e inclusão. A prova terá a duração de 3 horas, exceto para os candidatos com deficiência ou surdez, que poderão realizá-la em até 4 (quatro) horas. Na primeira (1ª) hora será feito o sorteio de dois artigos. Os candidatos poderão consultar os dois textos sorteados e fazer anotações em folha de rascunho carimbada que será oferecida pela Comissão de Seleção. Transcorrida a primeira (1ª) hora, apenas o rascunho carimbado poderá ficar em cima da mesa para consulta dos candidatos. Cada candidato terá duas horas para responder às duas (02) questões. As questões serão discursivas e deverão ser respondidas na forma de redação. **O uso de qualquer material em papel ou equipamento não autorizado implicará na desclassificação do candidato.** Após a realização da fase escrita, se iniciará a fase visuo-gestual para os candidatos surdos que desejarem. Cada candidato terá até uma hora para gravar em LIBRAS a prova escrita. Esta etapa da prova será gravada para posterior avaliação em conjunto com a prova escrita pela banca. Os candidatos surdos contarão com a presença de Intérprete de Libras da UFF durante todo o tempo de realização da prova. (Portaria Nº 3.284, de 7 de novembro de 2003). Os intérpretes poderão ser consultados apenas durante o período de consulta aos textos. Como preconiza a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e o Decreto 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta e dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, **“A Língua Brasileira de Sinais – Libras, não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa”** (Art. 4º, Parágrafo único), porém serão consideradas as peculiaridades linguísticas dos candidatos de acordo com as legislações supracitadas. **Ao término da prova escrita, os candidatos surdos que desejarem deverão se dirigir a uma sala designada pela Comissão de Seleção para a gravação em Libras da prova escrita, sendo acompanhado por intérprete de Libras.**

Para a avaliação da **prova escrita**, a Comissão observará os seguintes critérios:

1. Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos;
2. Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
3. Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e gramatical, e clareza)

Os critérios de avaliação da **prova escrita** receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), que serão somadas e divididas por 3 (três) para obtenção da nota final. A nota mínima será de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato.

A gravação em Libras não é substitutiva da prova escrita.

d) Prova de Inglês - com **caráter eliminatório**, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato, podendo ser utilizado dicionário impresso ou on-line. A nota desta prova é uma exigência apenas para a aprovação e não entrará na avaliação classificatória do candidato.

e) Avaliação Oral - Os candidatos aprovados serão avaliados pela Comissão de Seleção, professores do **CMPDI**. A avaliação versará sobre o currículo do candidato, o projeto e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). Nota inferior a 7 (sete) será considerada insuficiente ao ingresso do candidato no programa. .

7. Do Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média simples igual ou maior do que 7,0 (sete) pontos entre as notas obtidas na prova escrita e na avaliação oral do processo seletivo, exceto a nota da prova de Inglês.

8. Do Cronograma

Inscrições: 20 de maio a 20 de junho de 2016;

Envio dos pré-projetos por email conforme orientação no Edital: 20 de maio a 20 de junho de 2016;

Encaminhamento dos Pré-Projetos para a Linha de Pesquisa: 20 de maio a 21 de junho de 2016;

Prazo para análise dos projetos com devolução de Parecer (APROVADO/NÃO APROVADO) para a Coordenação: 27 de junho de 2016.

Divulgação dos Projetos Aprovados na página do CMPDI: 28 de junho de 2016.

Recursos na Secretaria do CMPDI: 29 de junho de 2016.

Homologação das Inscrições (Reunião de Colegiado Extraordinária) e divulgação no site do CMPDI: 30 de junho de 2016;

Prova Escrita (1ª etapa): 01 de julho de 2016; Horário: 8:00h (manhã) no Campus do Gragoatá, Bloco A, Sala 306;

Resultado da Prova Escrita: 07 de julho de 2016.

Prova de Inglês (2ª etapa): 08 de julho de 2016; Horário 8:00h (manhã) no Campus do Gragoatá, Bloco A, Sala 306;

Resultado da prova de Inglês: 12 de julho de 2016.

Avaliação Oral dos Projetos (3ª etapa): 13 de julho a 20 de julho de 2016 (Sala de Reuniões - Instituto de Biologia);

Resultado das 03 Etapas de Seleção: 28 de julho de 2016;

Recursos: 29 de julho de 2016;

Homologação dos Resultados: 08 de agosto de 2016;

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: 08 de agosto de 2016;

Matrícula: 10 de agosto de 2016.

Início das aulas: 11 de agosto de 2016 (AULA INAUGURAL)

Observação: O cronograma poderá ser alterado em caso de necessidade.

9. Do Regime de Dedicação ao Curso e Bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito que estão cientes de que possuem o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado. O Curso de Mestrado Profissional Diversidade e Inclusão é gratuito e **não possui bolsas para oferecer** aos seus alunos.

10. Das Disposições Transitórias:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Curso.

CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU
Coordenadora
#####

Programa de Pós-Graduação em Economia

Edital de seleção de mestrado stricto sensu – turma de ingressantes em 2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatos à turma de ingressantes em 2017 do curso de mestrado em economia a ser oferecido pelo PPGE/UFF.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1.As inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas exclusivamente por meio da página de internet do Exame Nacional de Seleção da ANPEC (Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia) <www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.

1.2. Informações detalhadas sobre o Exame Nacional de Seleção da ANPEC podem ser obtidas em tal sítio eletrônico.

2.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Será designada pelo colegiado do PPGE/UFF uma comissão de seleção, formada pelo coordenador do PPGE/UFF e ao menos mais dois professores credenciados.

2.2.A comissão de seleção será responsável por: apresentar o curso de mestrado aos candidatos quando se fizer necessário; organizar o processo de correção das provas de Economia Brasileira; convidar candidatos nas diferentes rodadas, segundo regras e prazos estabelecidos pelo Exame Nacional de Seleção da ANPEC; estabelecer uma lista de selecionados e, eventualmente, uma lista de espera.

3.DAS VAGAS

3.1.Serão oferecidas vinte e cinco vagas.

3.2.Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

3.3.Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.

4.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.A seleção será feita com base no Exame Nacional de Seleção da ANPEC, seguindo regras contidas no Manual do Candidato, disponível em: <www.anpec.org.br/novosite/uploads/Exame2017_ManualdoCandidato.pdf>.

4.1.1.Será considerado para seleção somente o desempenho no Exame Nacional de Seleção da ANPEC.

4.1.2.As distintas provas que constituem o Exame Nacional de Seleção da ANPEC serão ponderadas pelo PPGE/UFF, conforme pesos indicados no Manual do Candidato.

4.1.2.1.A “classificação final UFF” será obtida pelo desempenho dos alunos no Exame Nacional de Seleção da ANPEC após tal ponderação.

4.1.2.2.O PPGE/UFF não selecionará candidatos que obtenham “argumento negativo” na “classificação final UFF”.

4.2.A lista final de selecionados será afixada, no mais tardar no dia 1º/12/2016, em murais da Faculdade de Economia e na página de internet do PPGE/UFF <www.ppge.uff.br>.

4.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão um prazo de vinte e quatro horas para interposição de recursos.

4.3.1. A comissão de seleção decidirá sobre os recursos interpostos no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As matrículas serão efetuadas em janeiro de 2017, em dias e horários a serem divulgados oportunamente no sítio do PPGE/UFF e em murais da faculdade.

5.2. A matrícula no curso de mestrado em economia fica condicionada ao envio – exclusivamente em formato digital – de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF;
- Cédula de identidade para candidatos brasileiros, ou passaporte para candidatos estrangeiros;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Diploma (frente e verso) de graduação ou certificado de conclusão, contendo a data de colação de grau realizada, ou declaração de autoridade competente atestando a conclusão do curso de graduação;
- Histórico escolar do curso de graduação concluído;
- Uma foto 3x4 recente.
- Ficha de matrícula, disponível no seguinte endereço: <www.ppge.uff.br/images/FICHA_CADASTRAL_-_MATRÍCULA.pdf>, devidamente preenchida.

5.2.1. Instruções detalhadas para envio da documentação serão divulgadas em momento oportuno no sítio do PPGE/UFF, na seguinte página: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/mestrado>.

5.2.2. O candidato que não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas no prazo destinado à matrícula não poderá se matricular no PPGE/UFF. Neste caso, fica sem efeito a classificação do candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato classificado, se houver lista de espera.

5.3. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de um dia útil para a realização de sua matrícula.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Niterói, 10 de junho de 2016.

FÁBIO DOMINGUES WALTENBERG
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
#####

**Edital de seleção de alunos não-residentes no Brasil aos
cursos de mestrado e doutorado – turmas de ingressantes em 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatos não-residentes no Brasil às turmas de ingressantes em 2017 dos cursos de mestrado em Economia e doutorado em Economia.

Cumpre informar que as disciplinas de ambos os cursos são ministradas via de regra em português e, ocasionalmente, em inglês. Dissertações e teses podem ser redigidas em português, espanhol ou inglês.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1.Inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas por meio do envio à secretaria do PPGE/UFF da documentação listada no item 2 deste edital, exclusivamente em formato digital.

1.2.Instruções detalhadas para envio da documentação estão disponíveis na seguinte página de internet do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros>.

1.3.Não será cobrada nenhuma taxa para inscrição.

2.DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

2.1.A fim de ter sua inscrição validada, o candidato deverá apresentar toda a documentação relacionada nos itens 2.2 a 2.11.

2.1.1.A documentação poderá ser apresentada em qualquer idioma.

2.1.2.A comissão de seleção, definida no item 3 deste edital, poderá requerer, a seu critério, traduções para português, inglês ou outro idioma, de documentos apresentados.

2.2.O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.3.Fotocópia do passaporte.

2.4.Fotocópia do diploma de graduação em ciências econômicas ou área afim (para candidatos ao curso de mestrado), diplomas de graduação e mestrado em ciências econômicas ou áreas afins (para candidatos ao curso de doutorado), ou declaração da coordenação do(s) respectivo(s) curso(s) apresentando a data provável de conclusão.

2.4.1.A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

2.5.Fotocópia do histórico escolar de graduação (para candidatos ao curso de mestrado) e de históricos escolares de graduação e mestrado (para candidatos ao curso de doutorado).

2.6.Um dos seguintes documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa:

(i)Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras;

(ii)Cópia da página do Diário Oficial da União onde conste o nome do candidato e indicação de aprovação no exame CELPE-Bras;

(iii) Certificado do exame CELPE-Bras emitido eletronicamente pelo INEP e disponível no endereço: <<http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados>>;

(iv) Declaração do departamento de língua portuguesa de uma universidade, ou instituição equivalente, atestando que o candidato possui conhecimentos de língua portuguesa suficientes para acompanhar um curso de pós-graduação ministrado em tal idioma.

2.6.1. O candidato que tiver cursado graduação ou mestrado no Brasil estará isento da apresentação de documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa.

2.7. Ficha de inscrição preenchida, a ser obtida na página do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros>.

2.8. Anteprojeto de dissertação (para candidatos ao curso de mestrado) ou de tese (para candidatos ao curso de doutorado), redigido preferencialmente em português, espanhol ou inglês, que se enquadre numa das linhas de pesquisa dos professores do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br/index.php/corpo-docente/credenciamento-e-composicao>.

2.8.1. O anteprojeto deverá se limitar a um máximo de doze páginas e deverá conter os seguintes itens: título, nome do candidato, resumo (um parágrafo), objeto e objetivos (breve exposição do objeto e dos objetivos do trabalho, destacando sua vinculação às linhas de pesquisa do PPGE/UFF), justificativa (destacar a relevância do tema dentro da literatura e as principais motivações para seu estudo), metodologia (expor brevemente as ferramentas metodológicas teóricas, históricas ou quantitativas que deverão ser utilizadas), resultados esperados, e bibliografia.

2.8.2. O grau de exigência da comissão de seleção com relação aos anteprojetos apresentados será compatível com o curso ao qual o candidato se apresenta (mestrado ou doutorado).

2.9. Curriculum vitae.

2.10. Duas cartas de recomendação de professores, pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área de estudos do candidato.

2.10.1. As cartas deverão ser redigidas em inglês, em formulário específico disponível para download no sítio: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros>.

2.10.2. As cartas deverão ser enviadas diretamente por seus autores – e não pelos candidatos – à secretaria do PPGE, através do e-mail <ppge.uff@gmail.com>.

2.11. Cópia de dois trabalhos acadêmicos mais relevantes produzidos pelo candidato, individualmente ou em coautoria, à sua escolha.

2.11.1. Caso o trabalho seja longo, como uma monografia de graduação, uma dissertação de mestrado ou um livro, basta enviar um capítulo ou parte da obra.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. Será designada pelo colegiado do PPGE/UFF uma comissão de seleção, formada por ao menos três professores credenciados ao programa.

4. DAS VAGAS E BOLSAS

4.1. Serão oferecidas três vagas para o curso de mestrado e três vagas para o curso de doutorado.

4.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

4.3. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.

4.4. O PPGE/UFF não dispõe de bolsas de estudo para estudantes não-residentes durante o primeiro semestre letivo.

4.4.1. Os candidatos deverão solicitá-las a agências de fomento à pesquisa brasileiras como Capes, CNPq ou FAPERJ, ou equivalentes no país de origem do candidato, ou ainda a organizações internacionais.

4.4.2. A partir do segundo semestre letivo, os alunos não-residentes que não dispuserem de bolsa poderão pleitear aquelas do PPGE/UFF que porventura venham a se tornar disponíveis; em tal caso, a ordem de classificação dos alunos (residentes e não-residentes) para efeitos de obtenção de novas bolsas disponibilizadas será dada por critérios estabelecidos pela comissão de bolsas do PPGE/UFF.

5.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1.Os candidatos ao curso de mestrado submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:

(i)1ª fase (documental; eliminatória): análise da documentação enviada. A ausência ou inadequação de algum dos documentos solicitados implicará a eliminação do candidato.

(ii)2ª fase (eliminatória): exame do anteprojeto de dissertação ou tese, dos dois trabalhos elaborados pelos candidatos, do curriculum vitae, do histórico escolar e das duas cartas de recomendação.

(iii)3ª fase (eliminatória e classificatória): entrevista presencial ou à distância (via videoconferência), a ser realizada em português pela comissão de seleção.

5.2.Serão selecionados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete – atribuída numa escala de zero a dez, tradicionalmente usada por instituições de ensino brasileiras.

5.3.Após a divulgação do resultado, os candidatos terão um prazo de setenta e duas horas para interposição de recursos.

5.4.A comissão de seleção, juntamente com o coordenador e o vice-coordenador do PPGE/UFF, responderá os recursos interpostos no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

5.5.A seleção dos candidatos ao curso de doutorado será regida pelas mesmas regras descritas nos itens 5.1 a 5.4 deste edital.

6.DAS MATRÍCULAS

6.1.As matrículas serão efetuadas em janeiro de 2017, por meio de formulário preenchido on-line, em dias e horários divulgados oportunamente no sítio do PPGE/UFF e em murais da faculdade.

6.2.O candidato que não se matricular no prazo estipulado perderá sua vaga. Será então convocado o primeiro candidato classificado que esteja em lista de espera, se houver.

6.3.No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de um dia útil para a realização de sua matrícula.

7.DO CRONOGRAMA

7.1.O processo de seleção e admissão ao programa seguirá o seguinte cronograma geral:

Etapa	Data
Divulgação do edital	Junho de 2016
Período de inscrição no processo seletivo	1º de julho a 31 de agosto de 2016
Período de seleção, incluindo entrevistas	1º a 15 de setembro
Resultado do processo seletivo	16 de setembro
Matrícula e inscrições em disciplinas	Janeiro de 2017 (datas exatas por definir)
Recomendação de chegada ao Brasil para resolução de questões logísticas (moradia etc.)	Janeiro de 2017
Início provável das aulas	Março de 2017

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1.Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Niterói, 10 de junho de 2016.

FÁBIO DOMINGUES WALTENBERG
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
#####

Edital de seleção para **estágio pós-doutoral sem bolsa de estudos**
com início no segundo semestre de 2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção para **estágio pós-doutoral sem bolsa de estudos** com início no segundo semestre letivo de 2016 (entre 29/8/2016 e 19/1/2017).

1. DA DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL SEM BOLSA DE ESTUDOS

1.1. O estágio pós-doutoral define-se pelo acolhimento no PPGE/UFF de portador de diploma de doutorado por período de três meses a um ano, a fim de desenvolver atividades de pesquisa e possivelmente de outras naturezas, sob supervisão de um professor do programa, em colaboração com um ou mais professores e alunos; receberá o status de “pesquisador” com registro no Sistema de Pós-Graduação da UFF (SisPós).

1.2. Cabe diferenciar tal condição de três assemelhadas, porém, regidas por regras próprias: (i) “pós-doutorado com bolsa”: neste caso, também se concede o status de pesquisador com registro no SISPOS, porém o beneficiado recebe bolsa e taxa de bancada de agência de fomento (a exemplo do PNPD-CAPES); (ii) “professor visitante por período longo”: em tal caso, o beneficiado tem status de professor da UFF, com remuneração e responsabilidades compatíveis com essa condição (a exemplo de editais de contratação de professor visitante da Proppi-UFF), (iii) “pesquisador ou professor visitante por período curto ou médio”: esses não têm registro nos sistemas da UFF, embora tenham de apresentar plano de atividades e outros documentos a fim de obter aprovação por agência de fomento financiadora (a exemplo do PVE-CAPES).

1.3. Cumpre registrar também que o PPGE/UFF não considera o pós-doutorado como um programa de ensino nem como programa de formação conducente a um diploma (como se fosse uma etapa posterior ou superior ao doutorado). Na realidade, caracteriza-se como um estágio dedicado sobretudo à pesquisa, com benefícios mútuos para o pesquisador e o programa de pós-graduação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A presença de pesquisadores em regime de pós-doutorado tem por objetivos: (i) promover a realização de pesquisas de alto nível; (ii) reforçar grupos de pesquisa do PPGE/UFF; (iii) colaborar com a pesquisa nacional, promovendo a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGE/UFF.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

3.1. Do candidato ao estágio pós-doutoral, exige-se:

3.1.1 Possuir o título de doutor, quando da inscrição, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Diplomas obtidos em instituição estrangeira ainda não revalidados no Brasil serão analisados pela comissão de seleção.

3.1.2. Disponibilização de currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.1.2.1 Candidatos estrangeiros podem apresentar curriculum vitae em formato livre.

3.2. O candidato pode se inscrever em três modalidades:

3.2.1 Ser brasileiro, ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

3.2.1.1. Professores substitutos poderão ser aprovados nesta modalidade, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGE/UFF.

3.2.2 Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

3.2.3 Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior, instituições públicas de pesquisa, ou em empresas públicas ou privadas.

3.3. São responsabilidades do pesquisador em estágio pós-doutoral: (i) produzir ao menos um texto acadêmico, seja em formato de artigo publicado (ou aceito para publicação), seja no de artigo apresentado em seminários e/ou congressos reputados como de alta qualidade, ou ainda como textos para discussão publicados em séries reconhecidas e submetidos a periódicos; (ii) apresentar os resultados de seus estágio pós-doutoral na série de seminários de pesquisa do PPGE/UFF.

3.4 O pesquisador em estágio pós-doutoral poderá solicitar renovação do estágio, apresentando-se ao edital subsequente e cumprindo os requisitos por ele apresentados, além de demonstrar o cumprimento do definido no item 3.3 acima.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas por meio de:

(i) Preenchimento de ficha de inscrição;

(ii) Pagamento de taxa de inscrição;

(iii) Envio de documentação completa à secretaria do PPGE/UFF, exclusivamente em formato digital.

4.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida em formulário próprio no seguinte endereço: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/posdoc-sembolsa>.

4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU) obtida na página da UFF (www.proplan.uff.br/index.php/dcf/arrecadacao-gru) e paga no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal Fluminense, UG: 153056, gestão: 15227, código de recolhimento 288306, nº de referência 0250158457, no valor de R\$119,00 (cento e dezenove reais).

4.4. Duas cartas de recomendação deverão ser enviadas por e-mail diretamente pelos autores à secretaria do PPGE/UFF, e não pelos candidatos.

4.5. O restante da documentação completa, descrito nos itens 4.6 a 4.13, deverá ser enviado em versão digital, segundo orientações a serem divulgadas no seguinte endereço: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/posdoc-sembolsa>.

4.6. Fotocópia da carteira de identidade (RG), para candidato brasileiro, e do RNE (ou passaporte) para candidato estrangeiro residente no Brasil.

4.7. Fotocópia dos diplomas de mestrado e doutorado (ou certificados de conclusão).

4.7.1. Caso ainda não tenha concluído o doutorado, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo coordenador, ou autoridade equivalente de seu curso, atestando a condição de provável formando, ficando a inscrição como pesquisador em estágio pós-doutoral do PPGE/UFF condicionada à apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso de doutorado.

4.8. Históricos escolares dos cursos de mestrado e doutorado.

4.9. Documento comprobatório de conhecimento do idioma inglês ou carta elaborada pelo próprio candidato detalhando seu nível de conhecimento de tal idioma.

4.10. Curriculum vitae em formato Lattes.

4.10.1 Candidatos estrangeiros podem apresentar curriculum vitae em formato livre.

4.11. Uma cópia de três trabalhos acadêmicos mais relevantes, à escolha do candidato.

4.11.1. São válidos: (i) artigos publicados; (ii) capítulos ou livros publicados; (iii) partes de tese de doutorado concluída; (iv) partes de tese de doutorado em andamento; (v) outros.

4.12. Projeto de pesquisa, com indicação das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGE/UFF às quais gostaria de se vincular.

4.12.1. As áreas de concentração do PPGE/UFF são: A1. Macroeconomia e Finanças, A2. Economia Política e História Econômica, A3. Economia Social e Sustentabilidade, A4. Desenvolvimento Produtivo e Mudança Estrutural, A5. Métodos Quantitativos.

4.12.1.2. Detalhes sobre linhas de pesquisa dos professores do PPGE/UFF podem ser obtidos no sítio do PPGE/UFF (<www.ppge.uff.br>), nas abas “linhas/projetos de pesquisa” e “corpo docente”.

4.13. Um plano de atividades, incluindo: (i) etapas de ao menos uma pesquisa, a realizar em colaboração com professores ou alunos do PPGE/UFF; (ii) data aproximada e título provisório de ao menos um seminário de pesquisa a ser apresentado no PPGE/UFF; (iii) possíveis colaborações em atividades de docência (exemplos: colaboração em aulas dentro de cursos regulares do PPGE/UFF; minicursos de 10-15 horas etc.).

4.14. As inscrições poderão ser realizadas **entre os dias 1º e 22 de julho de 2016**.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

5.1. O colegiado do PPGE/UFF designará comissão de seleção composta por ao menos três professores credenciados ao programa, um dos quais será designado presidente da comissão.

5.2. A comissão de seleção será responsável por: verificar a adequação da documentação entregue pelos candidatos; analisar a documentação acadêmica, consultando, sempre que necessário, professores das distintas áreas de concentração; entrevistar os candidatos; aprovar ou reprovar candidaturas; responder a eventuais recursos interpostos.

5.3 O presidente da comissão de seleção, em particular, velará que se cumpra o definido neste edital.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão oferecidas cinco vagas.

6.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

6.3. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Após análise da documentação e entrevistas, os candidatos serão aprovados ou reprovados.

7.2. O resultado será exposto em murais da Faculdade de Economia bem como na página de internet do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br>.

7.3. Os candidatos dispõem de vinte e quatro horas para interpor recurso sobre o resultado.

7.4. A comissão de seleção responderá os recursos interpostos no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

7.5. A lista final de selecionados será afixada em murais da Faculdade de Economia bem como na página de internet do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br>.

7.6. O calendário do processo seletivo encontra-se apresentado no quadro abaixo. Poderá sofrer alterações, a critério da comissão de seleção:

Fases / eventos	Dia, período, horário	Observações
Inscrições	1º a 22 de julho de 2016	- Pagamento de GRU e envio de comprovante por email; - Ficha de inscrição preenchidas online; - Envio da documentação conforme orientações no sítio do PPGE; - Envio de cartas de recomendação: por email e diretamente dos autores à secretaria.
Avaliação das candidaturas pela comissão de seleção, inclusive entrevistas	25 a 29/7/2016	
Divulgação do resultado	29/7/2016	
Entrega de documentação para inscrição no Sispós	15 dias antes do início do estágio	
Início do estágio pós-doutoral	Entre 29/8/2016 e 19/1/2017	- A data de início será fixada conjuntamente pelo pesquisador e por seu orientador no PPGE/UFF.

8. DO REGISTRO NO SISPÓS

8.1. Para formalizar a inscrição do pesquisador no Sistema de Pós-Graduação da UFF, logo após a divulgação do resultado o candidato aprovado deverá entrar em contato com a secretaria do PPGE/UFF que lhe fornecerá a listagem da documentação suplementar que deverá apresentar.

8.2. O candidato que não cumprir as exigências de documentação no prazo será desclassificado. Neste caso, se houver lista de espera, será convocado o candidato aprovado seguinte.

8.3. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de cinco dias úteis para a efetivação de sua inscrição.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Niterói, 10 de junho de 2016.

FÁBIO DOMINGUES WALTENBERG
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
#####

EDITAL DE SELEÇÃO 2016 – II**Seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas para o segundo semestre de 2016****(Área de Concentração: Recursos Naturais e Ambiente)**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas, no período de 25 de maio a 18 de julho de 2016. O processo seletivo será realizado entre 19 e 29 de julho de 2016, de acordo com o calendário previsto neste Edital. Esta seleção se destina a candidatos(as) brasileiros(as) (natos(as) e naturalizados(as)) e estrangeiros(as) residentes no Brasil.

1. DAS VAGAS**1.1 MESTRADO**

Para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas está previsto, para candidatos(as) oriundos(as) das áreas de conhecimento, Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar, um total de 25 (vinte e cinco) vagas, distribuídas nas linhas de pesquisas: Sistemas Agropecuários e Florestais, Recursos Hídricos, Energia e Meio Ambiente, Sistema Climático e Meteorologia, Biotecnologia e Gerenciamento Ambiental.

1.1.1 Os(as) candidatos(as) deverão indicar a Linha de Pesquisa de interesse, no ato da Inscrição “online” disponível no site www.pgeb.uff.br, bem como, o projeto (Anexo 1).

Observação: Caso o candidato não identifique nenhum projeto de seu interesse, deverá entrar em contato com a coordenação do Curso.

1.1.2 O preenchimento das vagas dar-se-á através dos seguintes procedimentos:

- a. Inscrição “online”;
- b. Análise da documentação e confirmação da inscrição;
- c. Seleção;
- d. Classificação;

1.1.3 A disponibilidade de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas da UFF deverão ser realizadas, via internet, no site www.pgeb.uff.br, conforme especificado no item “6. DO CALENDÁRIO”, no período de 25 de maio a 18 de julho de 2016.

2.2 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos os dados no formulário “online” no endereço eletrônico, bem como deverão ser anexados os documentos exigidos neste edital, conforme instruções contidas no sistema de inscrição.

2.3 Deverão ser indicados 02 (dois) avaliadores para enviar Carta de Recomendação ao PGEB (preenchidas por pessoas ligadas à formação acadêmica ou às atividades profissionais do(a) candidato(a). Para tanto, o(a) candidato(a) deverá inserir as informações de identificação do avaliador (nome, grau de formação, instituição, telefone, e-mail). Isso permitirá que o avaliador receba um e-mail com as instruções para a redação da Carta de Recomendação.

2.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo, os(as) candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o dia da matrícula para o primeiro período letivo de 2016, de acordo com o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF. Para isso devem anexar a declaração de conclusão de curso expedida e assinada pela coordenação de seu curso de graduação;

Observação: Poderão ser aceitas inscrições de alunos cujo término do curso de graduação (1º período de 2016) se estenda por um prazo superior ao exigido, devido a motivos excepcionais (ajustes devidos à greve).

2.5 Serão confirmadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação discriminada no item 3 dentro do prazo previsto, e será divulgada na data prevista.

Obs.: Todas as datas e prazos previstos estão descritos no calendário constante do item 6 deste Edital.

2.6 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7 Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo da Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8 Serão aceitas as inscrições “online” até as 24:00 horas do dia 18/07/2016.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 INSCRIÇÃO “ONLINE”

3.1.1 No ato da inscrição, deverá ser preenchido o formulário “online” no endereço www.pgeb.uff.br, bem como deverão ser anexados as cópias digitais dos documentos listados abaixo:

- a)CPF;
- b)Documento de identificação oficial: RG ou outros;
- c)Foto 3x4;
- d)Recibo de pagamento da GRU;
- e)Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso ou declaração afirmando que o aluno concluirá o curso de graduação até a data da matrícula do mestrado;
- f)Histórico Escolar;
- g) Pré-Projeto.

3.1.2 Recibo de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para o Mestrado, efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União:

- a.acessar o site <http://www.uff.br>,
- b.clicar em **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**;
- c.na página seguinte, clicar em **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**;

d. na página seguinte, clicar em **IMPRESSÃO – GRU SIMPLES**;

e. na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

UG: 153056 Gestão: 15227
Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
N.º de referência: 0250158419
Competência: preencher com a data de pagamento no banco, mês/ano, até 18/07/2016.
Vencimento: 18/07/2016
CPF: do(a) candidato(a) Nome: nome do(a) candidato(a)
Valor principal: R\$ 100,00 para Mestrado
Valor Total: R\$ 100,00 para Mestrado.

f. depois de preenchidos todos os campos, Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU e imprimir a guia para pagamento no banco.

3.1.3 Pré-Projeto, contendo: I) Título; II) Resumo; Palavras-chave; III) Introdução com Revisão de Literatura; IV) Objetivos; V) Material e Métodos; VI) Resultados esperados; VII) Referências bibliográficas.

Obs1.: As citações no texto bem como as referências bibliográficas devem seguir as Normas ABNT.

Obs2.: O Pré-Projeto deverá ser digitado em papel de tamanho A4 210 x 297 mm com, no máximo, 25 linhas por página em espaço duplo (exceto o item Resumo), com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman e tamanho 12. **O MÁXIMO DE PÁGINAS SERÁ DE 08 (oito) NO TOTAL.** Pré-Projetos com número de páginas superior **NÃO PONTUARÃO.**

3.2 APRESENTAÇÃO E DEFESA DE PRÉ-PROJETO

3.2.1 O pré-projeto deverá ser entregue, à Comissão de Seleção, no momento (antes) da apresentação, em 03 (três) vias encadernadas com espiral e capa superior transparente;

3.2.2 O(A) candidato(a) terá até 20 minutos para apresentar o pré-projeto, em Power Point;

3.2.3 Após a apresentação, o(a) candidato(a) será arguido com relação a pontos mais específicos do pré-projeto, pela comissão de seleção;

3.2.4 O(A) orientador(a) do(a) candidato(a) poderá participar nessa fase, auxiliando nos esclarecimentos sobre a pesquisa a ser conduzida.

3.3 APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

3.3.1 Por ocasião da matrícula nas disciplinas no primeiro período do curso, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos originais anexados no site www.pgeb.uff.br para a conferência da autenticidade das informações. Caso algum documento não comprove a veracidade das informações, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

3.3.2 Diploma de graduação, obtido em curso credenciado, e respectivo histórico escolar. Caso ainda não tenha tal documento, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão de curso de graduação, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente à Pró-Reitoria.

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

3.3.3 Uma foto 3x4 cm deverá ser entregue na secretaria no ato da matrícula.

4. DA SELEÇÃO

4.1 MESTRADO

4.1.1 Os(As) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de TRÊS ETAPAS:

1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR (nota mínima 7,0 [sete]) (sendo respectivamente 40% e 60%). O(A) candidato(a) que não alcançar a nota 7,0 (sete) nessa ETAPA, ipso facto, ficará inabilitado(a) para a etapa subsequente de seleção.

2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA DENTRO DA TEMÁTICA DE INTERESSE DO(A) CANDIDATO(A), a ser realizada por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa, de acordo com o calendário apresentado neste edital.

Obs.: A referida prova se constitui em uma redação a ser feita pelos(as) candidatos(as), discorrendo sobre seu entendimento acerca da linha de pesquisa escolhida.

3ª ETAPA: APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO, a ser realizada por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª Etapa, de acordo com o calendário apresentado neste edital. O Pré-Projeto será apresentado para a comissão julgadora, a qual fará perguntas relativas à viabilidade do projeto, entendimento, por parte do(a) candidato(a), de conceitos e definições referentes ao Pré-Projeto e sobre a metodologia descrita. Outros professores do PGEB poderão assistir e fazer perguntas ao(a) candidato(a) nessa etapa. O(A) candidato(a) terá **vinete minutos** para a apresentação do Pré-Projeto, em Power Point.

Obs1. O aluno aprovado e que realizar a matrícula no curso deverá realizar uma prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) em data que será agendada até o final do primeiro mês de aula. Esta prova pode ser substituída pelo nota do TOEFL, devendo o mesmo apresentar o comprovante do exame, com data de validade de 2 anos contados da realização da prova do TOEFL até a data de entrega do comprovante na secretária, sendo a pontuação mínima exigida igual a seis e seguindo a escala abaixo:

- $338,5 - 406,2 = 6,0$
- $406,3 - 473,9 = 7,0$
- $474 - 541,6 = 8,0$
- $541,7 - 609,3 = 9,0$
- $609,4 - 677 = 10,0$

Obs2. Candidatos de outros Estados da Federação poderão solicitar à banca examinadora a verificação da possibilidade de se fazer a prova via Vídeo Conferência.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Os(As) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR pela forma “online” através do site www.pgeb.uff.br, desde que o façam no prazo previsto no calendário (item 6) deste Edital. O recurso deverá ser requerido, apresentando uma justificativa concisa e precisa dos motivos.

5.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do Curso. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR no site do PGEB, de acordo com o calendário desse concurso.

5.3 Os recursos sobre o resultado da PROVA DISCURSIVA DENTRO DA TEMÁTICA DE INTERESSE DO(A) CANDIDATO(A) poderão ser interpostos utilizando o site www.pgeb.uff.br, dentro do prazo estipulado no calendário (item 6). O recurso deverá ser requerido, apresentando uma justificativa concisa e precisa dos motivos.

5.4 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do Curso. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à PROVA DISCURSIVA DENTRO DA TEMÁTICA DE INTERESSE DO(A) CANDIDATO(A) no site do PGEB de acordo com o calendário desse concurso.

5.5 Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível.

6. DO CALENDÁRIO

6.1 MESTRADO

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	25/05/2016 a 18/07/2016	Até as 24:00 h do dia 18/07/2016	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas	19/07/2016	A partir das 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
1ª ETAPA: Análise e avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Lattes</i> pela Comissão de Seleção	20/07/2016	Definida pela Comissão de Seleção.	–
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA	20/07/2016	A partir das 12:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
2ª ETAPA: Prova Discursiva sobre a temática de interesse do aluno	21/07/2016	Das 09:00 às 11:00 h.	Sala 104, Bloco D, Escola de Engenharia.
Divulgação do Resultado da prova Discursiva	22/07/2016	A partir das 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
3ª ETAPA: Apresentação e defesa de Pré-Projeto	25 a 28/07/2016	Das 08:00 às 22:00 horas	Sala 104, Bloco D, Escola de Engenharia.
Divulgação do Resultado da Apresentação e Defesa de Pré-Projeto	29/07/2016	A partir das 18:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado Final	29/07/2016	A partir das 18:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br

***Calendário sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do Programa ([http:// www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br)) no link “Notícias”. É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.**

****Os candidatos poderão solicitar revisão das notas obtidas na 1ª ETAPA e na 2ª ETAPA, até 2 dias úteis após a divulgação do Resultado Final.**

***** O Resultado Final, dependendo do andamento dos trabalhos, poderá ser divulgado antes da data limite da divulgação proposta no cronograma acima.**

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação do(a) candidato(a) ao Mestrado.

7.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) nas suas respectivas áreas (linhas de pesquisa).

7.3 O eventual aproveitamento dos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) não será automático e deverá ser homologado pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas.

8. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA E OS PROJETOS DE PESQUISA

8.1 O Anexo I apresenta as linhas de pesquisa e os projetos de pesquisa de cada Prof. Orientador.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os(As) candidatos(as) deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se no local das provas 60 minutos antes do início das mesmas.

9.2 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Essa só será confirmada após a análise da documentação, conforme calendário (item 06) deste Edital.

9.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).

9.4 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas estabelecido está prevista para ocorrer entre os dias 29 de agosto a 02 de setembro de 2016. O não comparecimento para a realização da matrícula na data estabelecida implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Obs.: Nesse mesmo período serão realizadas as matrículas dos demais alunos do Curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas.

9.5 As aulas do segundo semestre de 2016 estão previstas para iniciarem em 05 de setembro de 2016.

9.6 A aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe asseguram o direito a bolsa de estudos. As bolsas existentes serão concedidas de acordo com itens estabelecidos pelo Curso, que têm por base o artigo 8º da Portaria 52/02 da CAPES, a serem definidos os contemplados pela Comissão de bolsas.

9.7 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas.

Universidade Federal Fluminense
Campus da Praia Vermelha
Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas
Escola de Engenharia – Bloco D, sala 236
Rua Passo da Pátria, 156 – Bairro São Domingos
CEP: 24210-240 - Niterói - RJ - Brasil
E-mail: pgeb@vm.uff.br
Site: www.pgeb.uff.br

Niterói, 24 de maio de 2016.

CARLOS RODRIGUES PEREIRA
Coordenador do Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas
#####

ANEXO I**LINHAS DE PESQUISA DO CURSO, PROFESSORES ORIENTADORES E PROJETOS DE PESQUISA**

Linhas de pesquisa do Curso:

- 1) Sistemas Agropecuários e Florestais;
- 2) Recursos Hídricos;
- 3) Energia e Meio Ambiente;
- 4) Sistema Climático e Meteorologia;
- 5) Biotecnologia;
- 6) Gerenciamento Ambiental.

Professor Orientador	Linha (s) de Pesquisa (s)
ALEXANDRE LIOI NASCENTES	(2, 6)
ANA PAULA MARTINAZZO	(1)
ANDRE L. BELEM	(4)
CARLOS RODRIGUES PEREIRA	(1, 4)
CRISTIANE NUNES FRANCISCO	(2, 6)
CRISTINA MOLL HÜTHER	(1)
FÁBIO DAVID ALVES AARÃO REIS	(2, 3)
FLAVIO CASTRO DA SILVA	(1, 3)
GILBERTO ALVES ROMEIRO	(3)
GUSTAVO BASTOS LYRA	(1, 3)
JESUS SALVADOR PEREZ GUERRERO	(1, 4)
JOÃO CARLOS SOARES DE MELLO	(1)
JOÃO VICENTE DE F. LATORRACA	(1)
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR	(4, 6)
KITA CHAVES DAMASIO MACARIO	(4)
MÁRCIO CATALDI	(3, 4)
MÔNICA CARNEIRO ALVES SENNA	(2, 4)
RENATO DE ARAGÃO RIBEIRO RODRIGUES	(1)
ROBERTO GUIMARÃES PEREIRA	(3, 5)
RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO	(1)
SAVIO FREIRE BRUNO	(1, 6)
SORELE BATISTA FIAUX	(3, 5)
THELMA DE BARROS MACHADO	(1, 5)

ANEXO I (continuação)**Projetos de Pesquisa dos Professores para a escolha dos candidatos:****ALEXANDRE LIOI NASCENTES**

1. Processo PACT para tratamento combinado de lixiviado de aterro sanitário e esgoto doméstico: avaliação da remoção de nutrientes

ANA PAULA MARTINAZZO

1. Desidratação, armazenamento e qualidade de folhas de capim limão brasileiro.

Obs: parte experimental a ser feita em Volta Redonda

2.Desidratação, armazenamento e qualidade de folhas de capim limão brasileiro.

Obs: parte experimental a ser feita em Volta Redonda

ANDRE L. BELEM

1.Estruturação de Dados Espaciais para uso em sistemas climáticos;

2.Impactos das Mudanças Climáticas;

CARLOS RODRIGUES PEREIRA

3.Análise de parâmetros ambientais em diferentes condições de clima no Estado do Rio de Janeiro.

4.Produção de matéria seca e propagação de plantas medicinais em condições de ambiente controlado e de campo.

5.Estudo do crescimento inicial e da partição de fotoassimilados em plantas nativas de mata atlântica expostas a diferentes intensidades de radiação solar.

6.Avaliação do manejo de irrigação realizado por produtores rurais em diferentes climas do Estado do Rio de Janeiro.

CRISTINA MOLL HÜTHER

1.Respostas Bioquímicas e Fotossintéticas em plantas submetidas a diferentes condições abióticas.

2.Análise de Diferentes Composições de sistemas Agroflorestais em Fase Inicial de Implantação.

3.Comparação de técnicas agroecológicas aplicadas no Brasil e na Argentina, com vistas à análise de ambientes naturais e cultivados.

4.Análise da eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais como instrumento de coibição aos impactos ao meio ambiente oriundos dos sistemas agrícolas.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO

1.Geoprocessamento aplicado a estudos ambientais com ênfase em áreas protegidas e bacias hidrográficas.

2.Sensoriamento remoto aplicado à classificação cobertura da terra.

FÁBIO DAVID ALVES AARÃO REIS

1.Efeito da rugosidade superficial na dissolução de minerais.

2.Reações e transporte em meios porosos.

FLAVIO CASTRO DA SILVA

1.Análise e Correlação de parâmetros ambientais com produtividade de culturas.

2.Viabilidade na produção de Biodiesel e sua utilização com diferentes misturas em motores agrícolas.

3.Quantificação e qualificação dos gases de escape em motores operando com diferentes biocombustíveis.

GILBERTO ALVES ROMEIRO

- 1.Produção de óleo e carvão, a partir de Biomassas, utilizando Pirólise Branda.
- 2.Desenvolvimento de Unidade de Aproveitamento de Resíduo Através de Tecnologia de Pirolise a Tambor Rotativo na Aplicação de Solução Socioambiental.
- 3.Síntese de ligantes polidentados derivados de ácidos fosfínicos e fosfórico. Aplicações em química de coordenação de itrio e lantanídeos.

GUSTAVO BASTOS LYRA

1. Métodos e modelos para estimativa da evapotranspiração e do balanço de água no solo.
2. Modelagem espacial da irradiação solar global e da insolação para determinação do potencial de energia solar no estado do Rio de Janeiro

JESUS SALVADOR PEREZ GUERRERO

- 1.Fenômenos de transporte, métodos numéricos, matemática simbólica e problema inverso.

JOÃO CARLOS SOARES DE MELLO

- 1.Métodos quantitativos de apoio à decisão em avaliação de agro-pecuária, energética e ambiental.

JOÃO VICENTE DE F. LATORRACA

- 1.Estudos moleculares e anatômicos do lenho de espécies florestais de interesse econômico e ecológico.
- 2.Caracterização de bioindicadores visando a distinção de espécies florestais.
- 3.Crescimento e propriedades da madeira de espécies florestais nativas sob regime de manejo florestal

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR

- 1.Severidade da Seca no estado do Rio de Janeiro baseado em dados pluviométricos e reanálises.
- 2.Incêndios Florestais e Queimadas no estado do Rio de Janeiro por meio dados de satélites meteorológicos e índices de risco de incêndios.

KITA CHAVES DAMASIO MACARIO

- 1.Análise da composição de materiais renováveis através de Espectrometria de Massa com Aceleração (AMS)

MÁRCIO CATALDI

- 1.Processos de modelagem numérica do sistema terrestre

MÔNICA CARNEIRO ALVES SENNA

- 1.Monitoramento ambiental e modelagem da interação atmosfera-biosfera

Renato de Aragão Ribeiro Rodrigues

- 1.Estratégias de mitigação de emissões de gases de efeito estufa na Agricultura;
- 2.Proposta de avaliação do potencial de mitigação de gases de efeito estufa por tecnologias de produção agropecuária e metodologia para avaliação da percepção do produtor a respeito da adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono

ROBERTO GUIMARÃES PEREIRA

- 1.Biocombustíveis: produção, caracterização e geração de energia.

RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO

- 1.Modelagem para avaliação das diferentes linhagens genéticas de frango de corte considerando todos os extratos da cadeia produtiva no Brasil

SAVIO FREIRE BRUNO

- 1.Importância e Caracterização das florestas marginais às lagunas sobre influência marinha no equilíbrio dinâmico, na ecologia e na sustentabilidade ecossistêmica: Enfoque ornitológico no Núcleo Experimental de Iguaba Grande, UFF.

SORELE BATISTA FIAUX

- 1.Aproveitamento da glicerina residual de biodiesel por processos microbianos

THELMA DE BARROS MACHADO

- 1.Análise de diferentes parâmetros agronômicos na otimização do desenvolvimento vegetal e na produção de metabólitos secundários da espécie *Arrabidaea chica*.
- 2.Programa fisioterápico Farmácia Viva.

EDITAL**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA****PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM QUÍMICA - 2º SEMESTRE DE 2016**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense (PPGQ-UFF) torna público que no período de 13 de junho de 2016 a 15 de julho de 2016, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão nos Cursos de Mestrado e Doutorado deste Programa de Pós-Graduação no segundo semestre de 2016, na forma deste edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 – Número de vagas para admissão no curso de Mestrado: 30 (trinta)

1.2– Número de vagas para admissão no curso de Doutorado: 30 (trinta)

2. DA CLIENTELA**1.1 - Mestrado:**

O Curso destina-se a graduados em Química, Farmácia, Engenharia Química e áreas afins.

1.2 – Doutorado:

O curso destina-se aos portadores do título de Mestre em Química ou áreas afins. Poderão ser aceitas inscrições de candidatos sem o título de Mestre, nos termos explicitados no item 4.2 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO**3.1 - Endereço:**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, **sala 107**, Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, Outeiro de São João Batista s/nº - Campus do Valonguinho - Centro - Niterói – RJ, CEP 24.020-141.

Telefones para contato:

(021) 2629-2136 ou (021) 2629-2135 (secretaria)

(021) 2629-2344 (Coordenador do Programa – Prof. Ricardo J. Cassella);

Home-page: <http://www.uff.br/posquimica>

E-mail Coordenador do programa – Prof. Ricardo J. Cassella: cassella@vm.uff.br

E-mail secretaria - posquimica@vm.uff.br

3.2 – Horário de atendimento: de 9:00 h às 17:00 h dos dias úteis.

3.3 – Período:

13 de junho de 2016 a 15 de julho de 2016. Para inscrições por via postal, somente serão aceitos documentos postados via SEDEX até o dia 08 de julho de 2016. O Programa de Pós Graduação em Química não se responsabiliza por eventuais extravios de documentação enviada por via postal.

3.4 – Documentação necessária para inscrição:

3.4.1 – Para o Mestrado

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (conforme modelo em anexo);
- Carta **manuscrita** de encaminhamento da documentação solicitando a inscrição e fazendo comentários sobre as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Mestrado, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.
- Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. No caso de alunos em fase de conclusão da Graduação, deverá ser apresentada declaração da Coordenação do curso informando a data prevista para a conclusão do Curso. A matrícula no GPQ-UFF ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação.
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação atualizado;
- Cópia da carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Duas fotos 3x4;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28830-6

Número de Referência 0250158279

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Valor Total = R\$ 50,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

- Duas cartas de recomendação (conforme modelo em anexo);
- Cópia do Curriculum Lattes (Modelo CNPq) devidamente comprovado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.);
- Ficha de pontuação do Currículo. Esta ficha deverá ser preenchida pelo próprio candidato, conforme modelo em anexo. A documentação deve ser apresentada na ordem constante da ficha de pontuação.

3.4.2 Para o Doutorado

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (conforme modelo em anexo);
- Carta **manuscrita** de encaminhamento da documentação solicitando a inscrição e fazendo comentários sobre as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Doutorado;
- Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;
- Cópia do diploma do Curso de Mestrado ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. No caso de candidatos em fase de conclusão do Mestrado, deverá ser apresentada declaração da coordenação do Programa informando a data prevista para defesa da Dissertação. A matrícula do aluno no PPGQ-UFF ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do Mestrado;
- Cópia do histórico Escolar dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação atualizados;
- Cópia da carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Duas fotos 3x4;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28830-6

Número de Referência 0250158279

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Valor Total = R\$ 50,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

- Carta de aceitação de um docente do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Química da UFF na qual o docente afirma que aceita orientar o candidato no PPGQ-UFF e justifica e explicita as razões para aceitação do candidato (modelo em anexo);

- Cópia do *Curriculum Lattes* (Modelo CNPq) devidamente comprovado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.);

- Ficha de pontuação do Currículo. Esta ficha deverá ser preenchida pelo próprio candidato, conforme modelo em anexo. A documentação deve ser apresentada na ordem constante da ficha de pontuação.

3.5 É vedada a inscrição de candidatos com matrícula em trancamento ou que tenham matrícula cancelada neste programa de pós-graduação nos últimos dois anos. Quanto aos alunos com matrícula ativa, poderão realizar novo exame de seleção no PPG em Química UFF, aqueles que: estejam matriculados há, no máximo, 1 (um) ano no curso, não tenham solicitado trancamento neste período, não tenham sido reprovados em nenhuma disciplina e tenham cursado, no mínimo, 06 (seis) créditos com aproveitamento. A nova aprovação poderá ensejar em concessão de bolsa de estudos, caso haja disponibilidade e o aluno obtenha classificação compatível com o recebimento da bolsa. No entanto, em hipótese alguma, implicará em nova matrícula ou prorrogação de prazo para a defesa de seu trabalho de conclusão de curso.

3.6 Toda a documentação deverá ser entregue na Secretaria do Programa, no ato da inscrição, ou enviada pelos Correios, em envelope lacrado. A Secretaria do PPGQ-UFF não será responsável pela conferência da documentação entregue ou enviada pelos candidatos, ficando a cargo da Comissão de Seleção a sua conferência.

3.7 Inscrições com documentação incompleta implicarão na eliminação automática do candidato.

3.8 Os candidatos não aprovados terão até o dia 05 de setembro de 2016 para retirar seu material de inscrição na secretaria do Programa. Após este prazo o material será descartado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 – Para Ingresso no curso de Mestrado

4.1.1 – Prova de Conhecimentos Básicos de Química (Peso 70%)

Os candidatos ao curso de Mestrado deverão realizar prova escrita de conhecimentos básicos envolvendo as disciplinas: Química Orgânica, Química Analítica, Química Inorgânica e Físico-Química em iguais pesos (ver Programa e Bibliografia em anexo a este Edital). A prova será realizada no dia 18/07/2016 (segunda-feira) e constará de duas etapas, 1º etapa: prova de Química Orgânica e Físico-Química das 8h às 12h e 2º etapa: prova de Química Inorgânica e Química Analítica das 14h às 18h. A prova será realizada no Instituto de Química da UFF. A prova, com valor de 0,0 a 10,0 é eliminatória para os candidatos com nota inferior a 4,0.

4.1.2 - Análise de Curriculum Lattes (Peso 30%)

O Curriculum de cada candidato será pontuado pela Comissão de Seleção do PPGQ-UFF, conforme critérios contidos na ficha de pontuação do Curriculum, anexa a este Edital.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), considerando-se a média ponderada de 70% da prova escrita e 30% do *curriculum Lattes*. A média final será observada para critérios de classificação.

4.2 – Para Ingresso no curso de Doutorado

O julgamento do ingresso dos alunos no curso de Doutorado será feito pela Comissão de Seleção, nos dias 19 e 20 de julho de 2016, com base em:

4.2.1 – Carta de aceitação de orientação, emitida por membro do corpo docente permanente do GPQ-UFF (documento obrigatório. Modelo em anexo);

Para conhecimento da relação de orientadores do PPGQ-UFF, consultar a página eletrônica do Programa (<http://www.ppgq.uff.br>).

4.2.2 – Análise do Histórico Escolar da Pós-Graduação, conforme critérios em anexo a este edital;

4.2.3 – Análise do Curriculum Lattes do candidato, conforme critérios em anexo a este Edital.

Serão aprovados no processo de seleção os candidatos que apresentarem documentação completa e obtiverem melhor classificação, observado o limite de vagas estipulado neste edital.

A classificação será feita com base na pontuação do Histórico Escolar da Pós-Graduação e do Curriculum do candidato, usando os critérios estabelecidos na ficha de pontuação do *Curriculum*, anexa a este Edital.

Ao final do processo de seleção, a Comissão de Seleção indicará a ordem de classificação dos candidatos.

Candidatos sem o título de Mestre poderão ingressar diretamente no Doutorado. Para tanto deverão realizar a prova escrita de seleção para o Mestrado e obter nota maior ou igual a 9,0 (nove vírgula zero). Atendida esta condição, o candidato será avaliado em igualdade de condições com os demais candidatos ao Doutorado.

5. DOS RECURSOS

As notas, com as respectivas classificações, serão divulgadas no dia 20 de julho de 2016 (quarta-feira). Os candidatos terão um prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados do processo seletivo, para a apresentação de recursos junto à Comissão de Seleção.

6. DAS BOLSAS DE ESTUDO

Aos candidatos selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas de estudo do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa.

6.1 – Bolsas de mestrado - No caso do curso de mestrado, a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGQ-UFF utilizará a ordem de classificação no processo seletivo para a concessão das bolsas de mestrado, levando também em consideração as normas internas do Programa. A ordem de classificação no processo seletivo será atribuída pela Comissão de Seleção, conforme as regras descritas no item 4.1 do presente edital.

6.2 – Bolsas de doutorado - No caso do curso de doutorado, os candidatos que desejarem concorrer a uma das bolsas de estudos disponíveis, deverão realizar a Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química (Programa e bibliografia em anexo), que será realizada no dia **01/08/2016**, de 8 às 12h (Físico-Química e Química Orgânica) e de 14 às 18h (Química Analítica e Química Inorgânica), no Instituto de Química da UFF. Os candidatos não residentes no Estado do Rio de Janeiro poderão solicitar que a Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química seja aplicada no Programa de Pós Graduação em que realizaram seu curso de Mestrado. Nesse caso, o candidato deve enviar, junto com a documentação solicitada no item 3.4.2 deste edital, uma carta (modelo em anexo) do coordenador do Programa de Pós-Graduação (ou equivalente) onde a prova será realizada, se responsabilizando pela aplicação da prova na mesma data e horário de sua realização no IQ-UFF. A prova será encaminhada através de e-mail ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação indicado na carta até uma hora antes do início da mesma. Após a realização da prova, a mesma deverá ser digitalizada e encaminhada para o endereço de e-mail posquimica@vm.uff.br até às 19 horas do dia 01/08/2016, pelo responsável pela aplicação da prova. A prova não será considerada se encaminhada após as 19 horas (horário oficial de Brasília). As mesmas regras são válidas para candidatos residentes no exterior, com ajuste do fuso horário correspondente ao país de origem do candidato. O Programa de Pós-Graduação em Química da UFF não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas que impeçam o envio ou recebimento da prova, por problemas de leitura ou ilegibilidade do arquivo recebido, que impeçam a avaliação da mesma.

A Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química terá um valor de 20,00 pontos.

Os candidatos que desejarem realizar a Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química deverão informar no campo apropriado da ficha de inscrição.

Os concorrentes a bolsa terão um prazo de **24 h**, a partir da divulgação dos resultados da Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química, para a apresentação de recurso junto à Comissão de Seleção sobre a nota da referida prova.

A classificação final para concessão das bolsas de estudo de doutorado será estabelecida pela Comissão de Seleção considerando a pontuação final de cada candidato. Esta pontuação será calculada através da média ponderada entre a nota da Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química (30%) e a nota obtida no processo seletivo (70%). As bolsas de doutorado serão atribuídas aos candidatos pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGQ-UFF, conforme a classificação final e levando em consideração as normas internas do Programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Constitui exigência do Programa para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês, que será posteriormente marcado para o aluno aprovado neste Processo de Seleção.

Constitui exigência do Programa para obtenção do título de Doutor, a aprovação em exame de suficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, o inglês. Os exames de conhecimento de línguas serão posteriormente marcados pela Coordenação do Programa.

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Instituto de Química - Universidade Federal Fluminense
#####

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - UFF

FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM QUÍMICA 2016

IDENTIFICAÇÃO

Nome																									
Sexo	M	F	Nasc.				/				/				Nac.										
Natur.			RG													Órgão									
UF			CPF													-									
Est. Civil	1	Solteiro	2	Casado	3	Viúvo	4	Divorciado/Separado	5	Outros															
Pai																									
Mãe																									

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Graduação 1																					
Instituição																					
	Conclusão								semestre	1º	2º	Ano									
Mestrado																					
Instituição																					
	Conclusão								semestre	1º	2º	Ano									
Outro																					
Curso																					
	Conclusão								semestre	1º	2º	Ano									

ENDEREÇO RESIDENCIAL[illegible]

CEP

--	--	--	--	--

 -

--	--	--

DDD

--	--	--	--

Telephone

--	--	--

 -

--	--	--	--

Rama

--	--	--	--

l

--	--	--	--

Fax

--	--	--

 -

--	--	--	--

DADOS PROFISSIONAIS

Empregador/Instituição 1																				
Depto./Setor																				
Cargo																				
Endereço																				
	Bairro																			
Cidade																UF				
CEP						DDD					Telefone									
Rama I						Fax														
Empregador/Instituição 2																				
Depto./Setor																				
Cargo																				
Endereço																				
	Bairro																			
Cidade																UF				
CEP						DDD					Telefone									
Rama I						Fax														
Se funcionário da UFF,	matrícula nº																			
Endereço para correspondência	Residência					Empregador/Instituição 1					Empregador/Instituição 2									

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tem possibilidade de conseguir liberação do trabalho? ☐ Sim ☐ Não ☐ Total ☐ Parcial

Tem possibilidade de residência em Niterói ou no Grande Rio no período de 48 meses? ☐ Sim ☐ Não

Tem condições de fazer o Curso de Doutorado sem bolsa? ☐ Sim ☐ Não

PRETENDE CONCORRER À UMA DAS BOLSAS DE ESTUDOS OFERECIDA PELO PROGRAMA?

() SIM () NÃO

EM CASO POSITIVO, ESTÁ CIENTE QUE PARA SER CONTEMPLADO COM UMA BOLSA DE ESTUDOS É NECESSÁRIO FAZER A PROVA CLASSIFICATÓRIA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE QUÍMICA, QUE SERÁ REALIZADA EM 01/08/2016, CONFORME AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL?

() SIM () NÃO

DESEJA QUE A PROVA CLASSIFICATÓRIA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE QUÍMICA SEJA APLICADA NO PROGRAMA DE PG EM QUE REALIZOU SEU CURSO DE MESTRADO (PARA CANDIDATOS NÃO RESIDENTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)?

() SIM () NÃO

INDIQUE O SEU PROGRAMA DE PG DE ORIGEM (MESTRADO) E O EMAIL DO COORDENADOR: _____

Niterói, ____/____/____

Assinatura do candidato

OBS: Utilizar papel timbrado da instituição

De: (Coordenador(a) do Programa)

Para: Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da UFF

Eu, _____, Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em _____ (ou equivalente) _____, me responsabilizo pela aplicação da Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química para o(a) candidato(a) _____, concorrente a uma das bolsas de doutorado oferecidas pelo Programa de Pós Graduação em Química da UFF, no dia 01/08/2016 (de 8 às 12h e de 14 às 18h). Me comprometo ainda a enviar a prova resolvida pelo(a) candidato(a), digitalizada, para o email **posquimica@vm.uff.br**, até às 19 h (horário oficial de Brasília) do dia 1º de agosto de 2016, conforme as instruções contidas no item 6.2 do edital do Processo de Seleção de Candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Química da Universidade Federal Fluminense.

_____(local)____, ____de _____ de 2016.

Prof. Dr.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA

Programa de Pós-Graduação em Química (GPQ)

Mestrado & Doutorado

DECLARAÇÃO

Eu _____, nº de RG _____ expedido
por _____, CPF _____, aluno (a) aprovado (a) no exame de seleção para
ingresso no curso de (mestrado/doutorado)_____, relativo ao ____ semestre de 2016,
declaro, neste ato, ciente de minha total responsabilidade sobre a minha afirmação, inclusive para
todos os efeitos legais, não possuir qualquer vínculo empregatício em empresas públicas ou privadas
e, também, não receber bolsa para realizar estudos ou projetos de qualquer natureza.

Sem mais,

Subscrevo-me,

Niterói, _____ de _____ de 20____.

Nome legível:

ANEXO

Programas e Bibliografia da Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química (Doutorado)

Química Analítica

Tratamento estatístico de dados analíticos. Média. Desvio-padrão. Variância. Teoria dos Erros. Distribuição do Erro. Intervalo de Confiança. Testes de Significância: Teste Q (Dixon); Teste-t (Student) e Teste F.

Equilíbrio iônico em solução aquosa. Ácido-base, Complexação, Solubilidade e Oxi-redução.

Análise volumétrica. Volumetria de Neutralização. Volumetria de Precipitação. Volumetria de Complexação. Volumetria de Oxi-redução.

Métodos Instrumentais de Análise Química. Espectrofotometria de Absorção Molecular (UV-visível). Potenciometria. Espectrometria de Absorção Atômica com Chama.

Bibliografia Recomendada

1) Fundamentos de Química Analítica, Skoog, D. A.; West, D. M.; Holler F. J. e Crouch, S. R., 8ª. Ed., Thomson Learning, São Paulo, 2006.

Química Inorgânica

Estrutura atômica e propriedades periódicas. Números quânticos, configurações eletrônicas, blindagem, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade.

Estrutura molecular e ligações químicas. Estrutura de Lewis, carga formal, teoria da repulsão dos pares eletrônicos de valência (VSEPR), teoria da ligação pela valência (TLV), teoria dos orbitais moleculares (TOM), ordem de ligação.

Química ácido-base. Definições de ácidos e bases, ácidos e bases duros e macios (teoria de Pearson), orbitais de fronteira e reatividade.

Compostos de Coordenação. Teorias de ligação aplicadas a compostos de coordenação (TLV, TOM e Teoria do Campo Cristalino), propriedades magnéticas.

Bibliografia Recomendada

1) Química Inorgânica, Shriver, D. F.; Atkins, P. W.; Langford, C. H., 3ª ed., Bookman, 2005 (edição revisada).

2) Princípios de Química, Atkins, P. W.; Jones, L., Bookman, 2001.

Química Orgânica

Estrutura molecular e ligações químicas. Interações inter- e intra-moleculares, propriedades físicas e químicas de substâncias orgânicas, efeitos eletrônicos.

Acidez e basicidade de compostos orgânicos. Teoria de Lewis, o efeito da estrutura, P_{ka} e P_{kb} .

Estereoquímica. Arranjo dos átomos no espaço, carbonos assimétricos, centros quirais e estereocentros, relações estereoisoméricas, análise conformacional.

Reações orgânicas. Principais reações orgânicas: substituição nucleofílica, substituição eletrofílica, substituição em anel aromático, oxidação, redução, adição, eliminação.

Bibliografia Recomendada

1) Química Orgânica, Bruice, P. Y., 4ª. Ed., Vols. 1 e 2, Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2006.

=====

Físico-Química

Propriedades dos gases: gases ideais. Comportamento não-ideal. A equação de van der Waals. O fator de compressibilidade e a lei dos estados correspondentes.

Primeiro princípio da termodinâmica: Trabalho de expansão e compressão. A função de estado energia interna e o Primeiro Princípio da Termodinâmica. A função de estado entalpia. Termoquímica. Convenções. Calor de reação. A Lei de Hess. Entalpia padrão de formação. Calor de combustão.

Segundo Princípio da Termodinâmica: a função de estado entropia. Máquinas térmicas. O ciclo de Carnot. Propriedades da entropia. Função de Helmholtz. Função de Gibbs.

Termodinâmica das substâncias puras e de sistemas multicomponentes: equações fundamentais. Diagramas de fase para uma substância pura. A regra das fases de Gibbs. A Lei de Raoult. Propriedades coligativas das soluções. Sistemas binários

Equilíbrio químico: A condição geral do equilíbrio químico. A constante de equilíbrio em fase gasosa. A influência da temperatura e da pressão.

Eletroquímica: Termodinâmica de pilhas; cinética de eletrodos.

Cinética Química: Leis empíricas e mecanismos.

Bibliografia Recomendada

1) ATKINS, P.; **Físico-Química.** 7ª ed, Editora Livro Técnico e Científico, Vols. 1 a 3, 2003.

2) PILLA, L. **Físico-Química.** Rio de Janeiro: L.T.C., 1999. v. 2



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA**

De:

Para: Programa de Pós-Graduação em Química da UFF

Eu, _____, docente do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense, declaro que, baseado nos critérios expressos abaixo, selecionei o(a) aluno(a) _____, e o(a) indico como candidato a uma vaga no Curso de Doutorado deste Programa de Pós-Graduação, aceitando orientá-lo em sua Tese de Doutorado.

JUSTIFICATIVA PARA ACEITE DO CANDIDATO

Niterói, ____ de ____ de 20 ____

Prof. Dr.

Universidade Federal Fluminense – Instituto de Química

Programa de Pós-graduação em Química

Outeiro de São João Batista, s/nº - Instituto de Química - sala 107 -Campus do Valonguinho-Centro-Niterói-Rio de Janeiro-Brasil CEP:24020-141

Tel: (021) 2629-2135, Tel: (021) 2629-2136, e-mail: gpq_coordenador@vm.uff.br/posquimica@vm.uff.br

Ficha de pontuação do Currículo

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO AO DOUTORADO

	Pontuação (preenchido pelo candidato)	Pontuação (conferência da banca de seleção)
Titulação (Máximo 3,00 pontos)		
Diploma de Mestrado (Área de Química ou afins) ou nota 9,00 ou superior no exame de admissão ao curso Mestrado do PPGQ-UFF (3,0 pontos)		
Total Parcial		
Produção Acadêmica (Máximo 6,00 pontos)		
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódicos classificados no Qualis/CAPES mais recente, na área de Química: A1 e A2 = 1,00 ponto por artigo (1º autor) ou 0,80 ponto por artigo (outro) B1, B2 e B3 = 0,80 ponto por artigo (1º autor) ou 0,64 ponto por artigo (outro) B4 e B5 = 0,40 ponto por artigo (1º autor) ou 0,32 ponto por artigo (outro) C = 0,10 pontos Artigos não classificados = utilizar o fator de impacto do periódico onde o artigo foi publicado, de acordo com a orientação contida na Tabela 1 (final da ficha).		
Patentes depositadas (na área de Química) 1,0 ponto por patente		
Livros e capítulos de livros publicados e tradução de livros, na área de Química 0,5 ponto por livro, ou capítulo de livro, ou tradução de livro		
Total Parcial		
Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos(Máximo 2,00 pontos)		
Trabalhos apresentados em eventos científicos na forma de pôster Eventos nacionais ou internacionais = 0,50 pontos por trabalho Eventos Regionais = 0,25 pontos por trabalho Eventos locais = 0,10 pontos por trabalho		
Trabalhos apresentados de forma oral em eventos científicos Eventos nacionais ou internacionais = 1,00 ponto por trabalho Eventos Regionais = 0,50 pontos por trabalho Eventos locais = 0,20 pontos por trabalho		
Total Parcial		
Experiência profissional na área de química (Máximo 4,00 pontos)		
Atuação profissional no magistério superior/médio, na indústria química ou em centros de pesquisa (nível superior) na área de Química ou afins = 0,30 pontos por mês.		
Atuação como estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de		

iniciação científica, com bolsa concedida por agência de fomento, na área de Química ou afins = 0,20 pontos por mês.		
Atuação em atividades de monitoria ou em iniciação científica sem bolsa, comprovada por declaração do orientador, na área de Química ou afins = 0,10 pontos por mês.		
Total Parcial		
Prêmios, bolsas de estudo por mérito, organização de eventos e cursos extracurriculares (Máximo 1,00 ponto)		
Premiação ou destaque em eventos da área de Química ou afins = 0,25 pontos		
Bolsas por mérito (devido à destaque no desempenho acadêmico) = 0,25 pontos		
Organização de eventos na área de Química ou afins = 0,25 pontos por evento		
Cursos extracurriculares na área de Química e afins (carga horária igual ou superior a 16 h) = 0,25 pontos por curso		
Láurea acadêmica = 0,50 pontos		
Total Parcial		
Desempenho nas disciplinas do mestrado (Máximo 4,00 pontos)		
(NCA*4+NCB*3+NCC*1)/NCT NCA = número de créditos em disciplinas com conceito A NCB = número de créditos em disciplinas com conceito B NCC = número de créditos em disciplinas com conceito C NCT = número de créditos totais		
Total Parcial		
TOTAL DE PONTOS GERAL		

Tabela 1

Para efeito de pontuação de artigos não classificados no Qualis/CAPES da área de Química, seguir o índice de impacto de acordo com a tabela abaixo:

Classificação
$A1 \geq 4,2$
$4,2 > A2 \geq 3,2$
$3,2 > B1 \geq 2,2$
$2,2 > B2 \geq 1,2$
$1,2 > B3 \geq 0,7$
$0,7 > B4 \geq 0,0$
B5 = sem fator de impacto, mas indexado Scimago/Scielo

Tabela 2

Para efeito de cálculo do desempenho nas disciplinas do mestrado utilizar o os seguintes critérios:

Conceitos
$A \geq 8,50$
$8,50 > B \geq 7,0$
$7,0 > C \geq 6,0$

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - UFF

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA 2016

IDENTIFICAÇÃO

Nome																														
Sexo	M	F	Nasc.				/				/				Nac.															
Natur			RG													Órgã														
UF			CPF													-														
Est. Civil	1	Solteiro	2	Casado	3	Viúvo	4	Divorciado/Separado	5	Outros																				
Pai																														
Mãe																														

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Graduação 1																														
Instituição																														
Conclusão											semestre	1º	2º	ano																
Graduação 2																														
Instituição																														
Conclusão											semestre	1º	2º	ano																
Especializaçã																														
o																														
Instituição																														
Conclusão											semestre	1º	2º	ano																

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço																														
Bairr																														
o																														
Cidade																												UF		

E-MAIL																														
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CEP						-						DDD						Telefone										
Rama																		Celular										

DADOS PROFISSIONAIS

Empregador/Instituição 1																						
Depto./Setor																						
Cargo																						
Endereço																						
	Bairro																					
Cidade																UF						
CEP											DDD						Telefone					
Rama I																Fax						
Empregador/Instituição 2																						
Depto./Setor																						
Cargo																						
Endereço																						
	Bairro																					
Cidade																UF						
CEP											DDD						Telefone					
Rama I																Fax						

Se funcionário da matrícula nº -

Endereço para correspondência Residência Empregador/Instituição 1 Empregador/Instituição 2

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tem possibilidade de conseguir liberação do trabalho? ☐ Sim ☐ Não ☐ Total ☐ Parcial

Tem possibilidade de residência em Niterói ou no Grande Rio no período de 24 meses? ☐ Sim ☐ Não

Tem condições de fazer o Curso de Mestrado sem bolsa? ☐ Sim ☐ Não

Niterói, ____/____/____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA

Programa de Pós-Graduação em Química (GPQ)

Mestrado & Doutorado

DECLARAÇÃO

Eu _____, nº de RG _____ expedido por _____, CPF _____, aluno (a) aprovado (a) no exame de seleção para ingresso no curso de (mestrado/doutorado) _____, relativo ao ____ semestre de 2016, declaro, neste ato, ciente de minha total responsabilidade sobre a minha afirmação, inclusive para todos os efeitos legais, não possuir qualquer vínculo empregatício em empresas públicas ou privadas e, também, não receber bolsa para realizar estudos ou projetos de qualquer natureza.

Sem mais,

Subscrevo-me,

Niterói, _____ de _____ de 20____.

Nome legível:

De: _____

Para: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFF – Prof. Dr. Ricardo Jorgensen Cassella

CARTA DE RECOMENDAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

Nome do Candidato: _____

1) Há quanto tempo conhece o candidato?

2) Como conheceu o candidato?

3) Como classifica o candidato sob o ponto de vista profissional?

4) Em relação aos conhecimentos em Química, como classifica o candidato?

☐ Excelente ☐ Muito bom ☐ Bom ☐ Regular

5) Em relação à comunicação oral e redação, como classifica o candidato?

☐ Excelente ☐ Muito bom ☐ Bom ☐ Regular

6) Recomenda o candidato para o Curso de Mestrado?

7) Quais as principais qualidades que habilitam o candidato a iniciar um Curso de Mestrado?

8) Que outras informações acha relevante para a indicação deste candidato ao Curso?

Professor (Dr.)

Título

Instituição

Data _____ Assinatura _____

Endereço para correspondência:

Coordenação do Programa de PG em Química da UFF – Outeiro de São João Batista, s/no – Instituto de Química - sala 107 - Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - RJ

CEP: 24.020-141

Tel.: (0XX21) 2629-2136 (fax), 2629-2135

E-mail (secretaria): posquimica@vm.uff.br

E-mail (Coordenador): cassella@vm.uff.br

ANEXO

Programas e Bibliografia do exame escrito para ingresso no Mestrado

Química Analítica

Tratamento estatístico de dados analíticos. Média. Desvio-padrão. Variância. Teoria dos Erros. Distribuição do Erro. Intervalo de Confiança. Testes de Significância: Teste Q (Dixon); Teste-t (Student) e Teste F.

Equilíbrio iônico em solução aquosa. Ácido-base, Complexação, Solubilidade e Oxi-redução.

Análise volumétrica. Volumetria de Neutralização. Volumetria de Precipitação. Volumetria de Complexação. Volumetria de Oxi-redução.

Métodos Instrumentais de Análise Química. Espectrofotometria de Absorção Molecular (UV-visível). Potenciometria. Espectrometria de Absorção Atômica com Chama.

Bibliografia Recomendada

1) Fundamentos de Química Analítica, Skoog, D. A.; West, D. M.; Holler F. J. e Crouch, S. R., 8ª. Ed., Thomson Learning, São Paulo, 2006.

=====

Química Inorgânica

Estrutura atômica e propriedades periódicas. Números quânticos, configurações eletrônicas, blindagem, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade.

Estrutura molecular e ligações químicas. Estrutura de Lewis, carga formal, teoria da repulsão dos pares eletrônicos de valência (VSEPR), teoria da ligação pela valência (TLV), teoria dos orbitais moleculares (TOM), ordem de ligação.

Química ácido-base. Definições de ácidos e bases, ácidos e bases duros e macios (teoria de Pearson), orbitais de fronteira e reatividade.

Compostos de Coordenação. Teorias de ligação aplicadas a compostos de coordenação (TLV, TOM e Teoria do Campo Cristalino), propriedades magnéticas.

Bibliografia Recomendada

1) Química Inorgânica, Shriver, D. F.; Atkins, P. W.; Langford, C. H., 3ª ed., Bookman, 2005 (edição revisada).

2) Princípios de Química, Atkins, P. W.; Jones, L., Bookman, 2001.

=====

Química Orgânica

Estrutura molecular e ligações químicas. Interações inter- e intra-moleculares, propriedades físicas e químicas de substâncias orgânicas, efeitos eletrônicos.

Acidez e basicidade de compostos orgânicos. Teoria de Lewis, o efeito da estrutura, Pka e Pkb.

Estereoquímica. Arranjo dos átomos no espaço, carbonos assimétricos, centros quirais e estereocentros, relações estereoisoméricas, análise conformacional.

Reações orgânicas. Principais reações orgânicas: substituição nucleofílica, substituição eletrofílica, substituição em anel aromático, oxidação, redução, adição, eliminação.

Bibliografia Recomendada

1) Química Orgânica, Bruice, P. Y., 4ª. Ed., Vols. 1 e 2, Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2006.

Físico-Química

Propriedades dos gases: gases ideais. Comportamento não-ideal. A equação de van der Waals. O fator de compressibilidade e a lei dos estados correspondentes.

Primeiro princípio da termodinâmica: Trabalho de expansão e compressão. A função de estado energia interna e o Primeiro Princípio da Termodinâmica. A função de estado entalpia. Termoquímica. Convenções. Calor de reação. A Lei de Hess. Entalpia padrão de formação. Calor de combustão.

Segundo Princípio da Termodinâmica: a função de estado entropia. Máquinas térmicas. O ciclo de Carnot. Propriedades da entropia. Função de Helmholtz. Função de Gibbs.

Termodinâmica das substâncias puras e de sistemas multicomponentes: equações fundamentais. Diagramas de fase para uma substância pura. A regra das fases de Gibbs. A Lei de Raoult. Propriedades coligativas das soluções. Sistemas binários

Equilíbrio químico: A condição geral do equilíbrio químico. A constante de equilíbrio em fase gasosa. A influência da temperatura e da pressão.

Eletroquímica: Termodinâmica de pilhas; cinética de eletrodos.

Cinética Química: Leis empíricas e mecanismos.

Bibliografia Recomendada

1) ATKINS, P.; **Físico-Química**. 7ª ed, Editora Livro Técnico e Científico, Vols. 1 a 3, 2003.

2) PILLA, L. **Físico-Química**. Rio de Janeiro: L.T.C., 1999. v. 2

Ficha de pontuação do Currículo
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO AO MESTRADO

	Pontuação (preenchido pelo candidato)	Pontuação (conferência da banca de seleção)
Produção Acadêmica (Máximo 3,00 pontos)		
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódicos classificados no Qualis/CAPES mais recente, na área de Química: A1 e A2 = 1,00 ponto por artigo (1º autor) ou 0,80 ponto por artigo (outro) B1, B2 e B3 = 0,80 ponto por artigo (1º autor) ou 0,64 ponto por artigo (outro) B4 e B5 = 0,40 ponto por artigo (1º autor) ou 0,32 ponto por artigo (outro) C = 0,10 pontos Artigos não classificados = utilizar o fator de impacto do periódico onde o artigo foi publicado, de acordo com a orientação contida na Tabela 1 (final da ficha).		
Patentes depositadas (na área de Química) 1,0 ponto por patente		
Livros e capítulos de livros publicados e tradução de livros, na área de Química 0,5 ponto por livro, ou capítulo de livro, ou tradução de livro		
Total Parcial		
Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos (Máximo 3,00 pontos)		
Trabalhos apresentados em eventos científicos na forma de pôster Eventos nacionais ou internacionais = 0,50 pontos por trabalho Eventos Regionais = 0,25 pontos por trabalho Eventos locais = 0,10 pontos por trabalho		
Trabalhos apresentados de forma oral em eventos científicos Eventos nacionais ou internacionais = 1,00 ponto por trabalho Eventos Regionais = 0,50 pontos por trabalho Eventos locais = 0,20 pontos por trabalho		
Total Parcial		
Experiência profissional na área de química (Máximo 3,00 pontos)		
Atuação profissional no magistério superior/médio, na indústria química ou em centros de pesquisa (nível superior) na área de Química ou afins = 0,30 pontos por mês.		
Atuação como estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica, com bolsa concedida por agência de fomento, na área de Química ou afins = 0,20 pontos por mês.		
Atuação em atividades de monitoria ou em iniciação científica sem bolsa, comprovada por declaração do orientador, na área de Química ou afins = 0,10 pontos por mês.		

Total Parcial		
Prêmios, bolsas de estudo por mérito, organização de eventos e cursos extracurriculares (Máximo 1,00 ponto)		
Premiação ou destaque em eventos da área de Química ou afins = 0,25 pontos		
Bolsas por mérito (devido à destaque no desempenho acadêmico) = 0,25 pontos		
Organização de eventos na área de Química ou afins = 0,25 pontos por evento		
Cursos extracurriculares na área de Química e afins (carga horária igual ou superior a 16 h) = 0,25 pontos por curso		
Láurea acadêmica = 0,50 pontos		
Total Parcial		
TOTAL DE PONTOS GERAL		

Tabela 1

Para efeito de pontuação de artigos não classificados no Qualis/CAPES da área de Química, seguir o índice de impacto de acordo com a tabela abaixo:

Classificação
$A1 \geq 4,2$
$4,2 > A2 \geq 3,2$
$3,2 > B1 \geq 2,2$
$2,2 > B2 \geq 1,2$
$1,2 > B3 \geq 0,7$
$0,7 > B4 \geq 0,0$
B5 = sem fator de impacto, mas indexado Scimago/Scielo